



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2776, quinta-feira, 07 de agosto de 2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 712, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Alterar a Lei Complementar nº 678, de 02 de abril de 2024 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I, da Lei Complementar nº 678, de 02 de abril de 2024, conforme a tabela abaixo:

6.621,10	7.221,07	7.945,83	8.183,43	8.428,09	8.680,11	8.939,63	9.206,91	9.482,24	9.765,74	10.057,73	10.358,47	10.668,18	10.987,16
CI1	CI2	CP1	CP2	CP3	CS1	CS2	CS3	CE1	CE2	CE3	CF1	CF2	CF3

§ 1º Para efeito da tabela salarial desta Lei Complementar, considera-se a carga horária corresponde a jornada semanal de trabalho de 42 horas, segundo o art. 42, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

§ 2º As horas eventualmente prestadas a título de serviço extraordinário, ou banco de horas, não são constituídas como jornada semanal regular de trabalho para fins de efeito na tabela salarial desta Lei Complementar.

Art. 2º A jornada de trabalho dos Guardas Municipais e dos Agentes de Trânsito fica fixada conforme Art. 1º desta Lei, ressalvadas eventuais hipóteses de compensação, ficando em qualquer caso assegurado o cumprimento da carga horária prevista no Plano de Carreira.

Parágrafo único. A alteração da jornada semanal de trabalho ocorrerá em vista do interesse público, de ofício, ou a pedido do servidor, quando inferior ao mínimo fixado, nos termos do Art. 43 da Lei Complementar nº 266/2008.

Art. 3º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 07/08/2025, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26367143** e o código CRC **F0289508**.

LEI COMPLEMENTAR Nº 713, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

Promove revisão da carreira dos cargos de arquiteto, engenheiro, geógrafo e geólogo do Município de Joinville e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I – A (PMJ) e Anexo I – B (HMSJ), da Lei Complementar nº 239, de 16 de julho de 2007, para os seguintes cargos:

GRUPO SALARIAL	CARGO	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO
15	Arquiteto	220 h/m	Ensino Superior em Arquitetura e Urbanismo e Registro no Conselho
15	Engenheiro	220 h/m	Ensino Superior em Engenharia com Especialização na Área e Registro no Conselho
15	Geógrafo	220 h/m	Ensino Superior em Geografia e Registro no Conselho
15	Geólogo	220 h/m	Ensino Superior em Geologia e Registro no Conselho
15 - A	Arquiteto	220 h/m	Ensino Superior em Arquitetura e Urbanismo e Registro no Conselho
15 - A	Engenheiro	220 h/m	Ensino Superior em Engenharia com Especialidade na Área de Atuação e Registro no Conselho
15 - A	Geógrafo	220 h/m	Ensino Superior em Geografia e Registro no Conselho
15 - A	Geólogo	220 h/m	Ensino Superior em Geologia e Registro no Conselho

§ 1º Para efeito desta Lei Complementar, considera-se a carga horária corresponde a jornada semanal de trabalho de 40 horas, segundo o art. 42, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

§ 2º As horas eventualmente prestadas a título de serviço extraordinário, ou banco de horas, não são constituídas como jornada semanal regular de trabalho para fins de efeito na tabela salarial desta Lei Complementar.

§3º Aos servidores ativos nos cargos de Arquitetura, Engenheiros, Geógrafos e Geólogos, ficam mantidos os níveis atuais para fins de enquadramento.” (NR)

Art. 2º A jornada de trabalho dos Arquitetos, Engenheiros, Geógrafos e Geólogos fica fixada conforme Art. 1º desta Lei, ressalvadas eventuais hipóteses de compensação, a qual não poderá ultrapassar 44 (quarenta e quatro horas) semanais, ficando em qualquer caso assegurado o cumprimento da carga horária prevista no Plano de Carreira, segundo o art. 42, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

Parágrafo único. A alteração da jornada semanal de trabalho ocorrerá em vista do interesse público, de ofício, ou a pedido do servidor, quando inferior ao mínimo fixado, nos termos do Art. 43 da Lei Complementar nº 266/2008.

Art. 3º Fica instituída a progressão funcional aos cargos de Arquiteto, Engenheiro, Geógrafo e Geólogo, de caráter permanente e individual, por formação técnico

profissional, a ser concedida no momento da avaliação de desempenho, desde que obtenha a pontuação mínima na somatória das duas últimas avaliações do estágio probatório, cabendo ao Secretário da Pasta de lotação do servidor o reconhecimento das referidas progressões após aceitação pela Comissão de Avaliação de Progressão Funcional, que considerará a relevância para o desempenho nas atividades na Prefeitura Municipal de Joinville.

§ 1º No primeiro ano de vigência desta lei, os profissionais estáveis previstos no caput deste artigo poderão acessar os títulos de pós-graduação a qualquer tempo, não sendo necessário aguardar a avaliação de desempenho, respeitado o limite previsto no art. 4º, §1º, desta Lei.

§ 2º Caberá ao Secretário de Gestão de Pessoas a designação da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional, que será composta por três servidores do quadro permanente, sendo a mesma regulamentada por Decreto.

Art. 4º São considerados títulos admitidos para a progressão por formação técnico-profissional:

I – conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização de, no mínimo, 360 (trezentos e sessenta) horas em Arquitetura, Engenharia, Geografia e Geologia ou área equivalente.

II - obtenção de título de mestre em Arquitetura, Engenharia, Geografia e Geologia ou área equivalente;

III - obtenção de título de doutor em Arquitetura, Engenharia, Geografia e Geologia ou área equivalente.

§ 1º Serão contados, no máximo, 2 (dois) títulos de pós-graduação em nível de especialização, 1 (um) de mestre e 1 (um) de doutor.

§ 2º Os cursos de pós-graduação só serão considerados para os efeitos deste artigo se forem objeto de reconhecimento emitido pelo Secretário da Pasta de lotação do servidor, após aceitação pela Comissão de Avaliação de Progressão Funcional, em área afim das atribuições do cargo e/ou de relevância para o desempenho nas atividades na Prefeitura Municipal de Joinville.

§ 3º Não há ordem entre os títulos admitidos para progressão, sendo facultado ao profissional acessar qualquer deles, desde que cumpridos os requisitos desta Lei.

§ 4º Averbado o título, nova averbação somente poderá ser efetivada após o decurso do prazo de 5 (cinco) anos, contados do acesso ao título anterior, para cursos de pós-graduação, respeitados os limites previstos no §1º deste artigo.

§ 5º A remuneração adicional referente à progressão de que trata este artigo é a que consta no Anexo Único desta Lei.

§ 6º Os cursos de pós-graduação só serão considerados para os efeitos deste artigo se forem objeto de reconhecimento pelo Ministério da Educação (MEC).

Art. 5º Fica instituído o adicional de gratificação de Anotação de Responsabilidade Técnica, aos cargos de Arquiteto, Engenheiro, Geógrafo e Geólogo, no valor de R\$ 2.033,27 (dois mil trinta e três reais e vinte e sete centavos), de caráter temporário e individual, relativa ao vínculo com pessoa jurídica para desempenho de cargo ou função técnica.

§ 1º Caberá ao Secretário da Pasta de lotação do servidor a designação dos

servidores para as gratificações instituídas neste artigo.

§ 2º O adicional de gratificação será devido por período determinado, suspendendo seu pagamento a partir do desligamento do servidor, baixa, encerramento ou suspensão da Anotação de Responsabilidade Técnica.

§ 3º Este adicional de gratificação não tem natureza de vencimentos, não se incorpora à remuneração para quaisquer efeitos, não constitui base de incidência de contribuição previdenciária e não é considerada como base de cálculo para quaisquer outras vantagens.

§ 4º O servidor não poderá receber pagamento cumulativo por Anotação de Responsabilidade Técnica em mais de uma atividade que esteja ligada ao mesmo vínculo com a Prefeitura de Joinville, quando essas atividades forem de natureza técnica.

§ 5º A gratificação suspender-se-á no curso das licenças legais e não será cumulativa com outras gratificações ou adicionais por função de confiança.

Art. 6º Fica assegurada a majoração dos valores instituídos nesta Lei Complementar, nas mesmas datas e índices que vierem a ser concedidos reajustes gerais aos servidores.

Art. 7º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 90 (noventa) dias.

Art. 8º Esta lei complementar será regulamentada por Decreto, no que couber, em até 90 (noventa) dias após a sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

ANEXO ÚNICO

Progressão por Formação Técnico Profissional

Pós Graduação	R\$ 984,98 (novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos)
Mestrado	R\$ 2.406,61 (dois mil quatrocentos e seis reais e sessenta e um centavos)
Doutorado	R\$ 2.406,61 (dois mil quatrocentos e seis reais e sessenta e um centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 07/08/2025, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26367033** e o código CRC **98324442**.

LEI COMPLEMENTAR Nº 711, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza o executivo municipal a alterar as Leis Complementares nº 239, de 16 de julho de 2007, nº 282, de 11 de novembro de 2008 e nº 441, de 02 de julho de 2015 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criados os níveis de vencimentos "14" e "15-A" aos ocupantes de cargo de carreira, excluídos os servidores do magistério público municipal, ficando alteradas as tabelas de vencimentos constantes dos anexos II-C e II-F da Lei Complementar nº 239, de 16 de julho de 2007, com redação dada pela Lei Complementar nº 282, de 11 de novembro de 2008 e Lei Complementar nº 349, de 20 de outubro de 2011, segundo as tabelas de vencimentos e a partir das datas de vigência a seguir especificadas:

I - tabela de vencimentos do Anexo I, da Lei Complementar nº 282, de 11 de novembro de 2008 - aplicável aos servidores da administração direta e indireta, excetuados os do Hospital Municipal São José;

II - tabela de vencimentos do Anexo II, da Lei Complementar nº 282, de 11 de novembro de 2008 - aplicável aos servidores do Hospital Municipal São José.

Art. 2º Fica alterado o § 6º, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 441, de 02 de julho de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)

§ 6º O auxílio-alimentação será concedido até o dia 20 de cada mês, o que poderá ser feito na forma de vale, ticket, cartão alimentação ou assemelhado ou, ainda, crédito em conta, de modo que seja possível a compra de gêneros alimentícios em estabelecimentos conveniados, possuindo natureza indenizatória. (...)" (NR)

Art. 3º Fica revogado o art. 4º da Lei Complementar nº 282, de 11 de novembro de 2008.

Art. 4º Fica alterado o § 1º, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 441, de 02 de julho de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)

§1º A concessão do auxílio-alimentação quanto aos servidores ativos, incluídos os ocupantes de cargos em comissão e do magistério, da Lei nº 2303, de 29 de dezembro de 1988, fica limitada àqueles que recebam vencimento-base em valor equivalente ao fixado até o nível salarial "N", do Grupo Salarial 15-A, da Lei Complementar nº 239, de 16 de julho de 2007. (...) " (NR)

Art. 5º Fica acrescido o parágrafo único ao art 1º, da Lei Complementar nº 239, de 16 de julho de 2007, com redação dada pela Lei Complementar nº 372, de 10 de abril de 2012, com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

Parágrafo único. O Quadro de lotação contendo o limite de vagas para cada cargo da Administração direta e indireta deve constar anualmente na Lei de Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária."

Art. 6º Fica alterado o inciso VI do Art. 10, da Lei Complementar nº 239 de 16 de julho de 2007, com redação dada pela Lei Complementar nº 372 de 10 de abril de 2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10 (...)

VI - grupo salarial 15, 15-A, 16, 17 e HP - R\$ 780,97. (...) " (NR)

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

ANEXO I

Tabela Salarial

15 - A	Níveis													
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
	10.166,36	10.393,87	10.626,50	10.864,31	11.107,46	11.356,04	11.610,19	11.870,03	12.135,67	12.407,27	12.684,95	12.968,84	13.259,08	13.555,82

14	Níveis													
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
	6.020,82	6.166,53	6.315,76	6.468,60	6.625,14	6.785,47	6.949,68	7.117,86	7.290,11	7.466,53	7.647,22	7.832,28	8.021,83	8.215,95



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 07/08/2025, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26375203** e o código CRC **31D781EE**.

LEI Nº 9.884, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

Altera a Lei nº 9.214, de 1º julho de 2022, que institui o Programa de Valorização por Resultados na Aprendizagem no âmbito das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Joinville e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Ordinária:

Art. 1º O art. 4º, §3º, da Lei nº 9.214, de 1º de julho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º (...)

§ 3º Compõem o grupo de Equipe de Apoio os profissionais que atuam como Agente Administrativo, Assistente Administrativo, Auxiliar Escolar, Auxiliar de Educador, Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil, Cozinheiro efetivo, Agente Operacional efetivo, Técnico Agrícola e Tratador de Animais." (NR)

Art. 2º O art. 8º, inciso IV da Lei nº 9.214, de 1º de julho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º (...)

IV - Entrega das atividades necessárias para o efetivo exercício da função, no prazo e de acordo com as orientações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação." (NR)

Art. 3º Fica acrescido o §7º e ficam alterados as alíneas "a" a "f" e §2º, do art. 10, da Lei nº 9.214, de 1º de julho de 2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. (...)

a. Recebimento de 100% (cem por cento) do valor correspondente à gratificação para profissionais com 100% de presença durante o período letivo do ano escolar em exercício;

b. Recebimento de 85% (oitenta e cinco por cento) do valor correspondente à gratificação para profissionais com 99% a 99,99% de presença durante o período letivo do ano escolar em exercício;

c. Recebimento de 70% (setenta por cento) do valor correspondente à gratificação para profissionais com 98% a 98,99% de presença durante o período letivo do ano escolar em exercício;

d. Recebimento de 55% (cinquenta e cinco por cento) do valor correspondente à gratificação para profissionais com 97% a 97,99% de presença durante o período letivo do ano escolar em exercício;

e. Recebimento de 40% (quarenta por cento) do valor correspondente à gratificação para profissionais com 96% a 96,99% de presença durante o período letivo do ano escolar em exercício;

f. Não fará jus ao valor correspondente da gratificação os profissionais que obtiverem o percentual de presença inferior a 96% durante o período letivo do ano escolar em exercício.

(...)

§ 2º O ano escolar em exercício compreende todos os dias de trabalho previstos no calendário escolar, incluindo dias de aula, de reunião pedagógica, de conselho de classe, de formação, entre outros, podendo ser subdividido em períodos letivos definidos em bimestre, trimestre, semestre ou ano.

(...)

§ 7º O valor total da gratificação poderá ser dividido equitativamente conforme o número de períodos letivos definidos pela Secretaria Municipal de Educação, respeitados os percentuais de recebimento e presença estabelecidos neste artigo de forma independente para cada período letivo." (NR)

Art. 4º Acrescenta o parágrafo único e altera o caput do art. 13 da Lei nº 9.214, de 1º de julho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13. O pagamento poderá, a critério do servidor, ser realizado em mais de uma parcela, observando o período máximo para pagamento integral da gratificação até o final do ano de divulgação dos resultados do Índice de Desenvolvimento da Educação Municipal - IDEM do ano de referência.

Parágrafo único. O parcelamento previsto neste artigo não se aplica aos servidores inativos e aos que não integram mais o quadro funcional da prefeitura." (NR)

Art. 5º Para o resultado do ano de referência 2024, o servidor poderá optar pelo recebimento da gratificação em parcela única ou pelo parcelamento, conforme o número de parcelas estabelecido pelo município.

Parágrafo único. A subdivisão do ano escolar em períodos letivos deverá ser regulamentada por Decreto, com aplicação a partir do ano de referência 2025.

Art. 6º Revogam-se os §§ 8º e 9º do art. 4º, da Lei nº 9.214, de 1º de julho de 2022.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 07/08/2025, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26358021** e o código CRC **F503AB4E**.

LEI Nº 9.833, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 7.548, de 1º de novembro de 2013.

O Prefeito do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Ordinária:

Art. 1º O Anexo I da Lei Municipal nº 7.548, de 1º de novembro de 2013, passa a vigorar com a inclusão de novas referências (letras) de progressão funcional, além das atualmente existentes, conforme tabela em anexo.

Parágrafo único. Os valores correspondentes às novas referências serão definidos aplicando-se o mesmo percentual de reajuste vigente entre a penúltima e a última referência atualmente existentes, assegurando a continuidade da progressão funcional de forma proporcional e equitativa.

Art. 2º A progressão funcional para as novas referências seguirá as mesmas regras e critérios estabelecidos na legislação vigente, permanecendo condicionada à avaliação de desempenho, comportamento e demais requisitos previstos no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Esta lei possui como anexo o documento SEI nº 26300344.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 07/08/2025, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26373871** e o código CRC **9C081E6A**.

DECRETO Nº 68307, de 07 de agosto de 2025.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 08 de agosto de 2025.

Mateus Tavares dos Santos, matrícula 63.455 do cargo de Agente Administrativo.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/08/2025, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 07/08/2025, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26373357** e o código CRC **D13742A8**.

DECRETO Nº 68314, de 07 de agosto de 2025.

Encerra Benefício de Pensão por Morte.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrado o benefício de pensão por morte concedido a **ADELINA AVILA DE SOUZA CYPRIANO**, na condição de cônjuge do servidor falecido AGOSTINHO LUIZ CYPRIANO, matrícula n. 6.282-3, nos termos do art. 19, § 2º, alínea "e", da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, em virtude do falecimento da pensionista em 29 de junho de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 29 de junho de 2025.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 07/08/2025, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 07/08/2025, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26373908** e o código CRC **81DC766D**.

DECRETO Nº 68315, de 07 de agosto de 2025.**Encerra Benefício de Pensão por Morte.**

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrado o benefício de pensão por morte concedido a **MARIA CARMELITA BARCELLOS**, na condição de cônjuge do servidor falecido LUIZ BARCELLOS, matrícula n. 16.758, nos termos do art. 19, § 2º, alínea "e", da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, em virtude do falecimento da pensionista em 17 de julho de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 17 de julho de 2025.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 07/08/2025, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 07/08/2025, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26374006** e o código CRC **F954E522**.

DECRETO Nº 68316, de 07 de agosto de 2025.**Encerra Benefício de Aposentadoria.**

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria compulsória concedida a NATALINO DE ARAUJO, matrícula n. 16.513, servidor inativo do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional IV, do Município de Joinville, nos termos do art. 10, inciso IV, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, em virtude do seu falecimento ocorrido em 26 de junho de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 26 de junho de 2025.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 07/08/2025, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 07/08/2025, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26374141** e o código CRC **FC6A8869**.

DECRETO Nº 68317, de 07 de agosto de 2025.

Encerra Benefício de Pensão por Morte.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrado o benefício de pensão por morte concedido a **NEUZA BOMSENHOR FUSINATO**, nos termos do art. 19, § 2º, alínea "e", da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, em virtude do falecimento da pensionista em 20 de julho de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 20 de julho de 2025.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 07/08/2025, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 07/08/2025, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26374208** e o código CRC **AF917D0F**.

DECRETO Nº 68318, de 07 de agosto de 2025.

Encerra Benefício de Aposentadoria.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por idade concedida a **NILZA ZIMERMANN**, matrícula n. 16.621, servidora inativa do cargo de provimento efetivo de Agente de saúde II - Auxiliar de Enfermagem, do Município de Joinville, nos termos do art. 10, inciso IV, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, em virtude do seu falecimento ocorrido em 26 de julho de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 26 de julho de 2025.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 07/08/2025, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 07/08/2025, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26374279** e o código CRC **E8613AB7**.

DECRETO Nº 68296, de 07 de agosto de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7º, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Governo, a partir de 08 de agosto de 2025:

- Karina Ribeiro Sima, para o cargo de Supervisora de Apoio à Unidade de Articulação Legislativa.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 07/08/2025, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26368507** e o código CRC **394C09EC**.

DECRETO Nº 68299, de 07 de agosto de 2025.

Altera o titular da alínea "b", o titular e o suplente da alínea "d" e o titular da alínea "g", do inciso I; o titular e o suplente da alínea "g", do inciso II, todos do art. 1º, do Decreto nº 64.857, de 03 de fevereiro de 2025, que nomeia membros titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

O Prefeito de Joinville, em exercício, no uso de suas atribuições e em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município, e com o disposto no art. 1º da Lei nº 8.775, de 12 de dezembro de 2019, que dá nova redação à Lei nº 7.554, de 13 de novembro de 2013, que criou o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, no Município de Joinville,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para complementar o atual mandato, de 03 de fevereiro de 2025 a 02 de fevereiro de 2027, alterando o titular da alínea "b", o titular e o suplente da alínea "d" e o titular da alínea "g", do inciso I; o titular e o suplente da alínea "g", do inciso II, todos do art. 1º, do Decreto nº 64.857, de 03 de fevereiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 1º

I -

.....

b)

Titular: Mauro Luiz da Luz

.....

d)

Titular: Pricilla Falconi Vieira

Suplente: Lisielen Miranda Goulart

.....

g)

Titular: Simone Kalbusch

.....

II -

.....

g)

Titular: Vacância

Suplente: Vacância" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de junho de 2025.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 07/08/2025, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26371293** e o código CRC **D77AE55E**.

DECRETO Nº 68300, de 07 de agosto de 2025.

Altera o titular e o suplente da alínea "d" e o suplente da alínea "e", do inciso I, e o titular da alínea "b" do inciso II, todos do art. 1º, do Decreto nº 57.767, de 29 de novembro de 2023, que nomeia membros para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDI.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em consonância com o inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município e com o disposto na Lei nº 6.588, de 10 de dezembro de 2009, que altera e consolida a Lei nº 4.733, de 03 de abril de 2003, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDI e o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDI, que teve o *caput* e os incisos do art. 4º alterados pela Lei 8.026, de 24 de julho de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para complementar o atual mandato, de 12 de dezembro de 2023 a 11 de dezembro de 2025, alterando o titular e o suplente da alínea "d" e o suplente da alínea "e" do inciso I, e o titular da alínea "b" do inciso II, todos do art. 1º, do Decreto nº 57.767, de 29 de novembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

I -

.....

d)

Titular: Fernando Damian Preve

Suplente: Pauline Von Schrten

e)

Titular:

Suplente: Adilson Gorniack

.....

II -

.....

b)

Titular: Lidice Margot Vieira" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 07/08/2025, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26371706** e o código CRC **9FED01B5**.

DECRETO Nº 68319, de 07 de agosto de 2025.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município e com os incisos I e II § 2º do art. 33, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008,

EXONERA, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 10 de agosto de 2025:

- Raimundo Léo Beiger, do cargo de Supervisor da Unidade Regional de Obras Centro Norte.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 07/08/2025, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26374643** e o código CRC **F527A4C6**.

DECRETO Nº 68320, de 07 de agosto de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7º, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 11 de agosto de 2025:

- Raimundo Léo Beiger, para o cargo de Coordenador da Unidade Regional de Obras Sul.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 07/08/2025, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26374702** e o código CRC **4A154F1E**.

DECRETO Nº 68321, de 07 de agosto de 2025.

Promove Designação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município, com o art. 7º da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, com o §3º do art. 7º da Lei 9.868 de 15 de julho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Servidor Marcos Paulo Gonçalves, matrícula nº 28857, para exercer a Função Gratificada de Coordenador constante do art. 7º da Lei n.º 9.868, de 15 de julho de 2025, a partir de 11 de agosto de 2025, na Secretaria de Infraestrutura Urbana.

Art. 2º O exercício da função gratificada exclui o adicional por serviço extraordinário, nos termos do art. 60 da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 07/08/2025, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26375021** e o código CRC **028D319D**.

DECRETO Nº 68328, de 07 de agosto de 2025.**Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município e com os incisos I e II § 2º do art. 33, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008,

EXONERA, na Secretaria de Esportes, a partir de 10 de agosto de 2025:

- Rosicler Ravache, do cargo de Coordenadora I da Área do Paradesporto.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 07/08/2025, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26376552** e o código CRC **0D91A124**.

DECRETO Nº 68329, de 07 de agosto de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7º, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Esportes, a partir de 11 de agosto de 2025:

- Rosicler Ravache, para o cargo de Gerente da Unidade do Paradesporto.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 07/08/2025, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26376632** e o código CRC **F6BB3D1C**.

DECRETO Nº 68330, de 07 de agosto de 2025.**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7º, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Esportes, a partir de 11 de agosto de 2025:

- Ariane de Sousa Silveira Marconato, para o cargo de Coordenadora da Área de Convênios.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 07/08/2025, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26376773** e o código CRC **226B0417**.

DECRETO Nº 68331, de 07 de agosto de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7º, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Esportes, a partir de 11 de agosto de 2025:

- Hortulano Belli, para o cargo de Gerente da Unidade de Eventos, Ralações Institucionais e Fiscalização.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 07/08/2025, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26376890** e o código CRC **9547B2F8**.

DECRETO Nº 68332, de 07 de agosto de 2025.

Promove Dispensa.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município, com os incisos I e II § 2º do art. 33, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com §3º do art. 7º da Lei 9.868 de 15 de julho de

2025,

DISPENSA, na Controladoria-Geral do Município, a partir de 10 de agosto de 2025:

- Marina Gonçalves Mendonça Benvenuti, da Função Gratificada de Coordenação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 07/08/2025, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26377076** e o código CRC **4EC43325**.

DECRETO Nº 68333, de 07 de agosto de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7º, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Administração e Planejamento, a partir de 11 de agosto de 2025:

- Marina Gonçalves Mendonça Benvenuti, para o cargo de Gerente da Unidade de Governança e Contratações de TIC.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 07/08/2025, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26377179** e o código CRC **3423AA9F**.

DECRETO Nº 68334, de 07 de agosto de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7º, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 20 de agosto de 2025:

- Anderson Prus, para o cargo de Coordenador da Unidade de Limpeza Urbana.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 07/08/2025, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26377330** e o código CRC **EE17CF43**.

DECRETO Nº 68295, de 07 de agosto de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 10 de agosto de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 11 de agosto de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Linda Ines da Maia, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/08/2025, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 07/08/2025, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26367998** e o código CRC **93FC388A**.

DECRETO Nº 68297, de 07 de agosto de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 11 de agosto de 2025, na Secretaria da Saúde:

- Eduarda da Silveira, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/08/2025, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 07/08/2025, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26369055** e o código CRC **AECE4A60**.

DECRETO Nº 68298, de 07 de agosto de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 14 de setembro de 2025, na Secretaria de Educação, a partir de 11 de agosto de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Aline Carolina de Souza Bittencourt, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/08/2025, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 07/08/2025, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26369134** e o código CRC **95B7A238**.

DECRETO Nº 68301, de 07 de agosto de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 12 de agosto de 2025, na Secretaria de Administração e Planejamento:

- Eduardo Alves Cordeiro, no cargo de Agente Administrativo.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/08/2025, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 07/08/2025, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26372284** e o código CRC **5ACCD701**.

DECRETO Nº 68302, de 07 de agosto de 2025.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 11 de agosto de 2025, na Secretaria da Saúde:

- Vanessa da Silva Dolina, no cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/08/2025, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 07/08/2025, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26372334** e o código CRC **EDA9FEFA**.

DECRETO Nº 68303, de 07 de agosto de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 11 de agosto de 2025, na Secretaria de Educação:

- Fabiula Iracema Kühl de Freitas, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/08/2025, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 07/08/2025, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26372388** e o código CRC **99766A2F**.

DECRETO Nº 68304, de 07 de agosto de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 19 de agosto de 2025, na Secretaria de Educação:

- Isabela da Conceição Ferrari, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/08/2025, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 07/08/2025, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26373220** e o código CRC **EC5DBE67**.

DECRETO Nº 68305, de 07 de agosto de 2025.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 11 de agosto de 2025, na Secretaria de Administração e Planejamento:

- Willian Dennis Mello, no cargo de Analista de Tecnologia de Informação.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/08/2025, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 07/08/2025, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26373273** e o código CRC **AF616EF7**.

DECRETO Nº 68306, de 07 de agosto de 2025.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 11 de agosto de 2025.

Cristiane Simão, matrícula 57.717, do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/08/2025, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 07/08/2025, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26373323** e o código CRC **6A6A1F47**.

DECRETO Nº 68308, de 07 de agosto de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 06 de agosto de 2025.

Gracenilda Costa Oliveira, matrícula 58.184, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/08/2025, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 07/08/2025, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26373424** e o código CRC **450DFB23**.

DECRETO Nº 68309, de 07 de agosto de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 07 de agosto de 2025:

Ana Paula Sutil, matrícula 59.272, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/08/2025, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 07/08/2025, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26373558** e o código CRC **211E09B6**.

DECRETO Nº 68310, de 07 de agosto de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 07 de agosto de 2025:

Kelly Kethelen Flores Henicka, matrícula 55.652, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/08/2025, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 07/08/2025, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26373594** e o código CRC **F64CB856**.

DECRETO Nº 68311, de 07 de agosto de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 07 de agosto de 2025:

Shirlene Graciela da Silva Azevedo, matrícula 63.560 , do cargo de Professor de Séries Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/08/2025, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 07/08/2025, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26373688** e o código CRC **189AC3D3**.

DECRETO Nº 68312, de 07 de agosto de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Cultura e Turismo, a partir de 05 de agosto de 2025:

Ana Maria Quintino, matrícula 63.149 , do cargo de Assistente Cultural - Monitor de Museus, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/08/2025, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 07/08/2025, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26373796** e o código CRC **F72EA6DF**.

DECRETO Nº 68313, de 07 de agosto de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de setembro de 2025:

Marcelo Machado de Sousa Filho, matrícula 61.191, do cargo de Professor de Matemática.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/08/2025, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 07/08/2025, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26373840** e o código CRC **12756E53**.

DECRETO Nº 68322, de 07 de agosto de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 18 de agosto de 2025, na Secretaria de Gestão de Pessoas:

- Jhonatas Nascimento Gomes, no cargo de Agente Administrativo.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/08/2025, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 07/08/2025, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26376034** e o código CRC **3B94DEE2**.

DECRETO Nº 68323, de 07 de agosto de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 11 de agosto de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 12 de agosto de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Erilane Costa dos Santos, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/08/2025, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 07/08/2025, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26376066** e o código CRC **2B5ACE1D**.

DECRETO Nº 68324, de 07 de agosto de 2025.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 12 de agosto de 2025, na Secretaria de Assistência Social:

- Elizabete Aparecida Tavares Corrêa, no cargo de Assistente Social.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/08/2025, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 07/08/2025, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26376392** e o código CRC **4F909048**.

DECRETO Nº 68326, de 07 de agosto de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 10 de agosto de 2025:

Andreia Regina Borges Deglmann, matrícula 62.736, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/08/2025, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 07/08/2025, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26376432** e o código CRC **BDDDB22EB**.

DECRETO Nº 68325, de 07 de agosto de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 08 de agosto de 2025:

Marcelo Hugo Resende Tiburtius Cavalcanti, matrícula 61.444, do cargo de Médico Psiquiatra.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/08/2025, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 07/08/2025, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26376415** e o código CRC **916228AD**.

DECRETO Nº 68327, de 07 de agosto de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 07 de agosto de 2025:

Juliana Tomio Della Giustina, matrícula 43.039, do cargo de Professor de Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/08/2025, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 07/08/2025, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26376497** e o código CRC **DC91AFE3**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1555/2025 - SED.GAB

Joinville, 6 de agosto de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Enia Amélia de Oliveira**, matrícula **38094** e **Malvina Garcia Vieira**, matrícula **31767**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Carina Andressa Tenorio de Melo**, matrícula **36238** e **Sonia Veronica Erhardt**, matrícula **33545**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **ANA ALICE RODRIGUES**, matrícula **60642**.

Andrei Popovski Kolaceke

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/08/2025, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26349894** e o código CRC **E6A38E16**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.UAF/SEHAB.UAF.AGF

PORTARIA N.º 046/2025/SEHAB

Institui e nomeia a Comissão de Inventário, Avaliação e Reavaliação dos Bens Móveis Patrimoniais da Secretaria de Habitação.

A Secretária de Habitação, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto n.º 64.167/2024 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.219, de 12 de julho de 2022,

RESOLVE,

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Inventário, Avaliação e Reavaliação dos Bens Móveis Patrimoniais da Secretaria de Habitação com a finalidade de avaliar, valorar, identificar, conferir, numerar e contabilizar os bens móveis e imóveis que formam o patrimônio da Secretaria de Habitação, conforme disposto na Instrução Normativa de Patrimônio Móvel, Imóvel e Semovente aprovada pelo Decreto 13.139 de 01 de junho de 2012, da Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 2º A Comissão de Inventário, Avaliação e Reavaliação dos Bens Móveis Patrimoniais da Secretaria de Habitação será composta pelos seguintes servidores públicos:

I - Do Gabinete:

a) Maurício de Diniz Martins, matrícula 43.644

II - Da Gerência da Unidade Administrativa e Financeira:

a) Luciana Sabina Ormiani Felipe dos Anjos, matrícula 37.246

b) Rachel da Luz Matheus Drefahl, matrícula 62.207

III - Da Gerência da Unidade de Engenharia e Obras:

a) Michely Cristina Mello, matrícula 63.407

b) Emanuele de Almeida, matrícula nº 63.382

IV - Da Gerência de Acolhimento Habitacional:

a) Karla Alessandra Cidral, matrícula 38.397

b) Jessica dos Santos Batista - matrícula 63.649

V - Núcleo Administrativo:

a) Flávia Luiza Tomazoni, matrícula 63.555

b) Jaque Greick Borba, matrícula 62.658

VI - Gerência da Unidade de Regularização Fundiária:

a) Tatieli Boegershausen 45.730

b) Ismarina Moraes Schutz, matrícula 42.770

Art. 3º A Comissão de Inventário, Avaliação e Reavaliação dos Bens Móveis Patrimoniais da Secretaria de Habitação será presidida pelo servidor Maurício de Diniz Martins.

Art. 4º Todos os atos da Comissão de Inventário, Avaliação e Reavaliação dos Bens Móveis Patrimoniais da Secretaria de Habitação serão formalizados e regidos em ata, ou, laudo de avaliação patrimonial.

Parágrafo único. É necessário conter a assinatura de, no mínimo, três de quaisquer dos membros da Comissão nos documentos previstos no caput deste artigo.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se a PORTARIA Nº 225/2024 SEHAB 0023715948



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 07/08/2025, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26354033** e o código CRC **CAB5EE89**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AMA

PORTARIA Nº 1206/2025/HSJ

Designa servidores para a fiscalização do Termo de Contrato n. 120/2025, firmado com a empresa Dancold Comércio, Manutenção e Instalação de Ar Condicionado Ltda, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização do Termo de Contrato n. 120/2025 (0024316561), firmado com a empresa Dancold Comércio, Manutenção e Instalação de Ar Condicionado Ltda, que objetiva contratação de serviço continuado para manutenção preventiva e corretiva de sistemas de climatização, com fornecimento de mão de obra e peças para reposição para o suprir as demandas do Hospital Municipal São José.

Titulares:

1. Jackson Rodrigues - Matrícula 93188;
2. Fernando Alves - Matrícula 60955;
3. Diego da Rosa - Matrícula 90.633;

Suplentes:

1. Daniel Savi Jose - Matrícula 76399;

2. Rodrigo Detros - Matrícula 99791.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Cristiane Aparecida Villela - Matrícula 93455;
2. Jackson Rodrigues - Matrícula 93188;

3. Fernando Alves - Matrícula 60955;
4. Sergio Ricardo Retzlaff- Matrícula 89811.

Suplentes:

1. Diego da Rosa - Matrícula 90.633;
2. Daniel Savi Jose - Matrícula 76399;
3. Rodrigo Detros - Matrícula 99791.

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º Revoga-se a Portaria nº 287/2025/HSJ de 26/03/2025

Art. 7.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/08/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26337998** e o código CRC **9386A9E1**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.OPME

PORTARIA Nº 755/2025/HSJ

Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI nº 0022857294, oriundo do Pregão Eletrônico 422/2024.

O Diretor-presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI nº 0022857294, oriundo do Pregão Eletrônico 422/2024, firmado entre o Município de Joinville - Hospital Municipal São José e a empresa MEDICONE PROJETOS E SOLUÇÕES PARA A INDÚSTRIA E A SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 94.304.672/0001-34, cujo objeto é aquisição de **Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos**, para o Hospital Municipal São José :

Titulares:

1. Alexandre Eduardo Schmidt - Matrícula 61477;
2. Claudio Alberto Gaspar- Matrícula 70599;
3. Marlene Vilemann Stipp da Silva - Matrícula 84100.

Suplente:

1. Marcela Lipinski - Matrícula 78588;

2. Lohane Kersten Silva - Matrícula 86588.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

1. Marcela Lipinski - Matrícula 78588;
2. Marlene Vilemann Stipp da Silva - Matrícula 84100;
3. Silvia Indalencio Magro - Matrícula: 86911.

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se a Portaria nº 915/2024/HSJ.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 07/08/2025, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26367514** e o código CRC **3B98EE5B**.

**PORTARIA SEI -
SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URCN/SEINFRA.URCN.NAD**

Portaria nº 568/2025 SEINFRA.URCN

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de **Contrato nº 718/2025**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa **Polaris Serviços e Construções Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 12.547.887.0001-11, cujo objeto é **Contratação de serviço de manutenção do calçamento de vias pavimentadas com lajotas, paralelepípedo ou bloco retangular de concreto e meio-fio, executado por equipes simultâneas, na área de abrangência da Unidade Regional**, na forma e condições estabelecidas **Pregão Eletrônico nº 064/2024.**, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

- Diogo Márcio Goral, matrícula nº 58.919;
- Matheus Machado Galvão, matrícula nº 62.236 e
- Ricardo Alves Coan, matrícula nº 36.071.

Fiscal Suplente:

- Ana Lenir Porfirio Rodrigues - matrícula 16.959;
- Raimundo Léo Beiger - matrícula 63.411;
- Priscila Muriel Moraes- Matrícula nº 63622;
- Lucas Schuroff - Matrícula nº 62.233.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 718/2025, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação

aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscais

Andrea Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613,

Carlos Alberto Lucia Rosa, matrícula nº 63.252,

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511 e

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplente

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2025, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26363740** e o código CRC **0E37B7EF**.

**PORTARIA SEI -
SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URCN/SEINFRA.URCN.NAD**

Portaria nº 572/2025 SEINFRA.URCN

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de **Contrato nº 720/2025**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa **Polaris Serviços e Construções Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 12.547.887.0001-11, cujo objeto é **Contratação de serviço de manutenção do calçamento de vias pavimentadas com lajotas, paralelepípedo ou bloco retangular de concreto e meio-fio, executado por equipes simultâneas, na área de abrangência da Unidade Regional**, na forma e condições estabelecidas **Pregão Eletrônico nº 064/2024**., ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

- Diogo Márcio Goral, matrícula nº 58.919;
- Matheus Machado Galvão, matrícula nº 62.236 e

- Ricardo Alves Coan, matrícula nº 36.071.

Fiscal Suplente:

- Ana Lenir Porfirio Rodrigues - matrícula 16.959;
- Raimundo Léo Beiger - matrícula 63.411;
- Priscila Muriel Moraes- Matricula nº 63622;
- Lucas Schuroff - Matricula nº 62.233.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 720/2025, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas

fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscais

Andrea Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613,

Carlos Alberto Lucia Rosa, matrícula nº 63.252,

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511 e

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplente

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2025, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26369476** e o código CRC **4234F48F**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.DGP/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC

PORTARIA Nº. 0108/2025

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção

ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 247/2025** (SEI 0024793125), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **Khronos Segurança Privada Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 04.629.488/0001-71, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de segurança desarmada para eventos, conforme demanda**, na forma e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico nº 138/2025**.

Fiscais:

- a) Diego da Rocha Gonçalves - Matrícula nº 63.487 - Titular;
- b) Carla Prus - Matrícula nº 60.115 - Titular;
- c) Melina Novaes de Brito Pinheiro - Matrícula nº 63.317 - Titular;
- d) Jones Almeida Oliveira - Matrícula nº 38483 - Suplente;

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº. 247/2025** bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Diego da Rocha Gonçalves - Matrícula nº 63.487 - Titular;
- b) Carla Prus - Matrícula nº 60.115 - Titular;
- c) Melina Novaes de Brito Pinheiro - Matrícula nº 63.317 - Titular;
- d) Jones Almeida Oliveira - Matrícula nº 38483 - Suplente;

Art. 4º - Revoga-se a Portaria nº 032/2025 (0024829579), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2674, de 14/03/2025.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville. Fica revogada a



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 06/08/2025, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26345619** e o código CRC **A9B2A591**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 1561/2025 - SED.GAB**

Joinville, 6 de agosto de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Anelise Oenning Schluter**, matrícula **35888** e **Valdirene Alves da Silva**, matrícula **35923**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Ane Beatriz Brandenburg**, matrícula **23884** e **Juliana Sellmer**, matrícula **39102**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **EDNA MARIA DE SOUZA**, matrícula **62042**.

Andrei Popovski Kolaceke**Diretor Executivo**

Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/08/2025, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26350536** e o código CRC **2D367064**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 1559/2025 - SED.GAB**

Joinville, 6 de agosto de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19,

parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Mirian de Oliveira Rheinheimer**, matrícula **27432** e **Valquíria Naas**, matrícula **14991**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Kathellyn Dieguiz Martins da Silva**, matrícula **49994** e **Margarete Tesch**, matrícula **42759**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **ALINE KIZZY DE TOLEDO FELICIANO DA SILVA**, matrícula **60659**.

Andrei Popovski Kolaceke

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/08/2025, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26350341** e o código CRC **91A8055A**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URP/SEINFRA.URP.NAD

Portaria nº 569/2025

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de **Contrato**

nº 719/2025, titulares e suplentes, de acordo com o Decreto Nº 28017/2016, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Polaris Serviços e Construções Ltda**, cujo objeto refere-se **a contratação de serviço de manutenção do calçamento de vias pavimentadas com lajotas, paralelepípedo ou bloco retangular de concreto e meio-fio, executado por equipes simultâneas, na área de abrangência da Unidade Regional**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 064/2024**, ficando constituída conforme abaixo se apresenta.

Titulares

Jonas Pykocz - matrícula nº 54.737

Teodoro Lima - matrícula nº 53.356

John Sommerfeld - matrícula nº 29.500

Suplentes

Claudemir Damas - matrícula nº 42.509

Lucas Felipe Rohrbacher - Matrícula nº 46.245

Fernando Cisz - matrícula nº 27791

Paulo José Vieira - matrícula nº 24923

Responsáveis pela **Certificação de Documento Fiscal:**

Titular

Claudemir Damas - matrícula nº 42.509

Suplentes

Lucas Felipe Rohrbacher - matrícula nº 46.245

Jonas Pykocz - matrícula nº 54.737

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Titulares

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511

Andrea Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613

Carlos Alberto Lucia Rosa, matrícula nº 63.252

Suplente

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2025, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26367018** e o código CRC **F7ED2520**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URP/SEINFRA.URP.NAD

Portaria nº 570/2025

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de **Contrato nº 724/2025**, titulares e suplentes, de acordo com o Decreto Nº 28017/2016, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Polaris Serviços e Construções Ltda**, cujo objeto refere-se **a contratação de serviço de manutenção do calçamento de vias pavimentadas com lajotas, paralelepípedo ou bloco retangular de concreto e meio-fio, executado por equipes simultâneas, na área de abrangência da Unidade Regional**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 064/2024**, ficando constituída conforme abaixo se apresenta.

Titulares

Jonas Pykocz - matrícula nº 54.737

Teodoro Lima - matrícula nº 53.356

John Sommerfeld - matrícula nº 29.500

Suplentes

Claudemir Damas - matrícula nº 42.509

Lucas Felipe Rohrbacher - Matrícula nº 46.245

Fernando Cisz - matrícula nº 27791

Paulo José Vieira - matrícula nº 24923

Responsáveis pela **Certificação de Documento Fiscal:**

Titular

Claudemir Damas - matrícula nº 42.509

Suplentes

Lucas Felipe Rohrbacher - matrícula nº 46.245

Jonas Pykocz - matrícula nº 54.737

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Titulares

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511

Andrea Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613

Carlos Alberto Lucia Rosa, matrícula nº 63.252

Suplente

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2025, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26367507** e o código CRC **2B2C8A72**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URSO/SEINFRA.URSO.NAD

PORTARIA Nº 496/2025

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 723/2025**, firmado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Infraestrutura Urbana/Unidade Regional de Obras Sudoeste** e a empresa **Polaris Serviços e Construções Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 12.547.887/0001-11, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a contratação de serviço de manutenção do calçamento de vias pavimentadas com lajotas, paralelepípedo ou bloco retangular de concreto e meio-fio, executado por equipes simultâneas, na área de abrangência da Unidade Regional, ficando assim constituída:

Fiscais:

Lays Mayara Hess - Matrícula nº 59738;

Kelly Cristina Nogueira - Matrícula nº 63399;

Mariana Rossi - Matrícula nº 62959.

Suplentes:

Aldo Felipe - Matrícula nº 58118;

Cláudio Prado de Oliveira - Matrícula nº 62632.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação e trâmites administrativos relacionados ao contrato.

Fiscais:

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576,
Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,
Andrea Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613 e
Carlos Alberto Lucia Rosa, matrícula nº 63.252.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869;

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

Lays Mayara Hess - Matrícula nº 59738;

Aldo Felipe - Matrícula nº 58118;

Cláudio Prado de Oliveira - Matrícula nº 62632;

Kelly Cristina Nogueira - Matrícula nº 63399 e

Mariana Rossi - Matrícula nº 62959.

Art. 4º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2025, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26341142** e o código CRC **7BEA92E8**.

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UPE/SESPORTE.UPE.AOL**PORTARIA Nº 51/2025/SESPORTE****Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria de Esportes**

O Secretário de Esportes, Douglas Korbes Steffen, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022 e considerando a configuração de situação excepcional de interesse público com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

Resolve:

Art. 1º - Ficam autorizados a conduzir os veículos oficiais da Secretaria de Esportes de Joinville, os servidores abaixo relacionados, do quadro de lotação desta Secretaria, não ocupantes do cargo de motorista, e, devidamente habilitados:

I - Servidores autorizados a utilizar/abastecer veículos oficiais da Secretaria de Esportes - SESPORTE:

Matrícula	Nome Completo	Nº CNH	Categoria
16927	ADAILSON TAVARES	007 [REDACTED] 53	B
21938	ANA MARIA FONSECA TEIXEIRA	028 [REDACTED] 33	AB
48859	ANDRÉ LISBOA REYES	001 [REDACTED] 18	AB
41454	ANDRÉ LUÍS DA CUNHA	028 [REDACTED] 61	B
36137	CARLOS HULLER	022 [REDACTED] 91	B
62716	CINTHYA BATISTA DE OLIVEIRA DOS ANJOS	044 [REDACTED] 42	B
59658	DOUGLAS KORBES STEFFEN	037 [REDACTED] 92	AB
63541	ELLEN CAROLINE SIEDSCHLAG	071 [REDACTED] 79	B
41414	ÉRICO AUGUSTO MACHADO	030 [REDACTED] 04	AB
49604	FERNANDO JOSÉ IZIDORO	048 [REDACTED] 58	B
46485	FRANCIELE SOUZA	062 [REDACTED] 16	AB

19315	GEOVANE GONÇALVES FIAMONCINI	025[REDACTED]18	B
54853	GIANCARLOS GONÇALVES ACUNA RAMIREZ	007[REDACTED]09	AB
44566	GUILHERME MERTZ DA COSTA	046[REDACTED]29	AB
34691	HORTULANO BELLI	011[REDACTED]24	AB
33536	JEAN ROGERS KUPICKI	025[REDACTED]71	B
39544	JOICE CLÁUDIA SILVA DA ROSA	030[REDACTED]00	B
27883	JOSÉ FRANCISCO VOLTOLINI	017[REDACTED]28	AB
60972	KAMILA CRISTINA KLITZKE DE SOUZA	073[REDACTED]01	B
27429	KARLA BORGES GHISI	036[REDACTED]90	B
22808	KÉTULY LUANA DE SOUZA GOMES	025[REDACTED]53	B
	LETICIA		

63440	SUELEN CARVALHO GERMANO	086[REDACTED]50	B
23780	LUÍS FERNANDO DA ROSA	025[REDACTED]11	B
28210	MARCELO DA SILVA SCHLUTER	022[REDACTED]10	AB
54513	MARJORIE BATTISTELLA	005[REDACTED]96	B
15955	MAURO LUIZ	022[REDACTED]63	AB
43846	NATHALIA MILLER GOMES	046[REDACTED]62	B
23536	NOELI THOMAZ VOJNIEK	024[REDACTED]59	AB
27433	PATRICIA RISDEN BALECHE	030[REDACTED]80	B
41521	RAFAEL RUDOLFO SOARES	032[REDACTED]16	B
40057	REGINALDO ANTÔNIO DA SILVA CAMPOS JÚNIOR	012[REDACTED]13	B
53486	ROSICLER RAVACHE	031[REDACTED]89	AD

28487	SALIM HAMEDT	016[REDACTED]05	AB
47485	TAIANE FERREIRA DOS SANTOS	063[REDACTED]00	AB
43373	THIAGO HENRIQUE ROHRBACHER	027[REDACTED]06	AB
38803	VANESSA DE PROENÇA BUENO	009[REDACTED]37	B
33441	VANESSA JULIANA DA SILVA	018[REDACTED]36	AB
31904	VIVIANE KOERICH GOMES	010[REDACTED]39	B
28962	WALDIR UTZIG	014[REDACTED]30	B

Art. 2º - Fica autorizado a conduzir os veículos oficiais da Secretaria de Esportes de Joinville, o servidor abaixo relacionado, do quadro de lotação da Secretaria de Comunicação - SECOM, não ocupantes do cargo de motorista, e, devidamente habilitados:

I - Servidores da Secretaria de Comunicação - SECOM autorizados a utilizar/abastecer veículos oficiais da Secretaria de Esportes:

Matrícula	Nome Completo	Nº CNH	Categoria
36844	AUGUSTO SORNAS PIZANI	032[REDACTED]60	AB

Art. 3º - Para a condução do veículo oficial, os condutores autorizados deverão observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 4º - Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria de Esportes e Secretaria de Comunicação a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito desta Secretaria, os efeitos desta Portaria serão automaticamente revogados.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 47/2025 - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UPE/SESPORTE.UPE.AOL (26195851), publicada em 22 de Julho de 2025, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2764.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Korbes Steffen, Secretário (a)**, em 07/08/2025, às 13:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26364469** e o código CRC **3D5C2B6E**.

PORTARIA SEI - SECOM.GAB/SECOM.NAD

PORTARIA Nº 05/2025

O Secretario de Comunicação, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº **700/2025** celebrado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa **Academia Vitorino & Mendonça Ltda.**, cujo objeto é a contratação de 01 vaga presencial + gravação no curso de Comunicação para Governos e Instituições, que será realizado nos dias 25 e 26 de agosto.

Fiscais:

Francielle Chiapparini Stefanski, matrícula 28146 - titular;

Marina Adriano de Andrade, matrícula 52941 - titular

Tatiana de Souza Sabatke, matrícula 52956 - titular

Thiago Boeing, matrícula 52920 - suplente.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas;

IV – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se

mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VI – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Boeing, Secretário (a)**, em 07/08/2025, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26329409** e o código CRC **F253A71D**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1557/2025 - SED.GAB

Joinville, 6 de agosto de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Mariléia Ap Schmitt Lohmann**, matrícula **18236** e **Malvina Garcia Vieira**, matrícula **31767**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Charlin Manoel Raimundo**, matrícula **45188** e **Hegel Rodrigues Botelho**, matrícula **46372**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **JESSICA CAROLINE ZANELLA**, matrícula **60836**.

Andrei Popovski Kolaceke

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/08/2025, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26350158** e o código CRC **FF316E51**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1558/2025 - SED.GAB

Joinville, 6 de agosto de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Enia Amélia de Oliveira**, matrícula **38094** e **Carla Daniele Lanser**, matrícula **47894**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Carina Andressa Tenorio de Melo**, matrícula **36238** e **Malvina Garcia Vieira**, matrícula **31767**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **FLAVIA BRANDAO DA COSTA**, matrícula **60677**.

Andrei Popovski Kolaceke

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/08/2025, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26350257** e o código CRC **426C3BDA**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA**PORTARIA N.º 359/2025**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.868, de 15 de julho de 2025 e Decreto n.º 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI n.º 25.0.078052-4, em favor da empresa Orbenk Administração e Serviços Ltda (CNPJ n.º 79.283.065/0001-41), para apurar eventual existência de dívida referente à prestação de serviços após o término da vigência do Termo de Contrato n.º 1.199/2022, no período de 02/01/2024 a 31/12/2024, sem contraprestação à empresa, nos termos do Relatório Inicial SEI n.º 25356823 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, exarado pela Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 7 de agosto de 2025.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI n.º 25.0.078052-4 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria n.º 199/2025 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA (25321822), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n.º 2708, em 6 de maio de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/08/2025, às 13:13, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26277283** e o código CRC **023EDEC0**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA N.º 1556/2025 - SED.GAB**

Joinville, 6 de agosto de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar n.º 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Mirian de Oliveira Rheinheimer**, matrícula **27432** e **Valquíria Naas**, matrícula **14991**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Kathellyn Dieguiz Martins da Silva**, matrícula **4999** e **Margarete Tesch**, matrícula **42759**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Roseli Seger Luciano**, matrícula **60753**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/08/2025, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26350044** e o código CRC **99AD2147**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.NAD

PORTARIA Nº 162/2025

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições:

Designa,

a partir de 07/08/2025:

Jeane Regina da Silva Stimamiglio, matrícula 48.853, lotada na Controladoria-Geral do Município, para ocupar a Função Gratificada de Assistente de Controle Interno na Controladoria Geral do Município, remunerada com a gratificação estabelecida no art. 2º, da Lei Ordinária Municipal nº 8.577/2018, que será devida durante o período de efetivo exercício e majorado desde sua instituição pelos mesmos índices concedidos anualmente para reajuste geral de vencimentos dos servidores do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 07/08/2025, às 10:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26250226** e o código CRC **9FDD1891**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP N° 087/2025 – DETRANS

Designa Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº ARP25CIN000248

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº ARP25CIN000248**, oriunda do **Processo Licitatório Eletrônico nº 000109/2023** - CINCATARINA, firmada entre o **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA**, compreendendo os órgãos da administração pública direta e indireta do Município de Joinville, entre eles o Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS na qualidade de órgão participante, e a empresa **FAGUNDEZ DISTRIBUICAO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 07.953.689/0001-18**, que tem por objeto a **contratação, com fornecimento parcelado de Monitores para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina CINCATARINA, órgão e entidades da administração direta e indireta:**

Fiscais de Execução Contratual:

- a) Agobar Gonçalves dos Santos, matrícula 851 - Titular
- b) Suevandro Barbosa de Moura, matrícula 499 - Titular;

Fiscais Administrativos:

- a) Maurílio Gabriel Silva de Moraes, matrícula 831 - Titular;
- d) Simone Stein Prestes Machado, matrícula 779 - Titular;
- e) Lara Cristiane da Luz Jaski, matrícula 822 - Suplente.

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 03/2024 (0023970042), da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 64.109 de 18 de dezembro de 2024 (0023987931), e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência desta ata.

Paulo Rogério Rigo
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 06/08/2025, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26339836** e o código CRC **9BE33B5A**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP N° 088/2025 – DETRANS

Designa Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº ARP25CIN000915

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº ARP25CIN000915**, oriunda do **Processo Licitatório Eletrônico nº 000001/2025** - CINCATARINA, firmada entre o **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA**, compreendendo os órgãos da administração pública direta e indireta do Município de Joinville, entre eles o Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS na qualidade de órgão participante, e a empresa **VIPH IT COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA**, inscrita no CNPJ nº **33.419.290/0001-61**, que tem por objeto a **futura e eventual aquisição, com fornecimento parcelado de COMPUTADORES para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina CINCATARINA**, órgão e entidades da administração direta e indireta:

Fiscais de Execução Contratual:

- a) Agobar Gonçalves dos Santos, matrícula 851 - Titular
- b) Suevandro Barbosa de Moura, matrícula 499 - Titular;

Fiscais Administrativos:

- a) Maurílio Gabriel Silva de Moraes, matrícula 831 - Titular;
- d) Simone Stein Prestes Machado, matrícula 779 - Titular;

e) Lara Cristiane da Luz Jaski, matrícula 822 - Suplente.

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 03/2024 (0023970042), da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 64.109 de 18 de dezembro de 2024 (0023987931), e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência desta ata.

Paulo Rogério Rigo

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 06/08/2025, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26340310** e o código CRC **D48C0803**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD**PORTARIA GABP N° 089/2025 – DETRANS****Designa Comissão de Fiscalização - Atas oriundas do Pregão Eletrônico nº 158/2025**

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão de Fiscalização das **Atas de Registro de Preços** oriundas do Pregão Eletrônico nº 158/2025 (26073594), que tem por objeto a futura e eventual **Aquisição de lâminas, trilhos, cortinas e persianas**

Fiscais de Execução Contratual:

- a) Agobar Gonçalves dos Santos, matrícula 851 - Titular
- b) Suevandro Barbosa de Moura, matrícula 499 - Titular

Fiscais Administrativos:

- a) Maurílio Gabriel Silva de Moraes, matrícula 831 - Titular
- b) Simone Stein Prestes Machado, matrícula 779 - Titular
- c) Lara Cristiane da Luz Jaski, matrícula 822 - Suplente

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 03/2024 (0023970042), da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 64.109 de 18 de dezembro de 2024 (0023987931), e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência desta ata.

Paulo Rogério Rigo

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 06/08/2025, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26352766** e o código CRC **6D751AD6**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP N° 090/2025 – DETRANS

Designa Comissão de Fiscalização - Termo de Contrato nº 683/2025

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 683/2025 (26177868), oriundo do Pregão Eletrônico nº 234/2025, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa **SMEPR Comunicações Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 02.686.942/0001-09, que tem por objeto a **locação mensal de câmeras de vídeo individuais (Body Worn Camera) e estações (dock stations) computadorizadas, com software de gerenciamento de dados, a serem utilizados pelos agentes de trânsito do DETRANS**

Fiscais Titulares:

Paulo Lúcio Bordenski, matrícula 520

Adenilson Pereira Luciano, matrícula 533

Everton Kudla, matrícula 598

Thiago José Zientarski, matrícula 576

David R. B. de Holanda, matrícula 536

Fiscais Suplentes:

Evelise Colin Holz da Silva, matrícula 475

Valdirene Pereira, matrícula 781

Patrícia Negherbon, matrícula 751

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou

certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 03/2024 (0023970042), da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 64.109 de 18 de dezembro de 2024 (0023987931), e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência deste contrato.

Paulo Rogério Rigo

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 06/08/2025, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26353360** e o código CRC **DDD76715**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DOE/SEINFRA.UNO

Portaria nº 571/2025/SEINFRA/UNO

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB

Resolve,

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 649/2025** da empresa **Romeo Comercial Ltda**, cujo objeto refere-se à Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção para atender as equipes da Secretaria de Infraestrutura Urbana, na forma de **Pregão Eletrônico nº 288/2024**.

Fiscais da Unidade de Obras:

Fiscais Titulares:

Adelcio Carlos Vieira – Matrícula: 19.321;

Ana Paula Burg Rech Brizot – Matrícula: 56.983.

Emerson Luiz Pagani - Matrícula: 38.707.

Fiscal Suplente:

Aurelio Flenik - Matrícula: 17.146.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscal

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576,

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,

Andrea Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613.

Carlos Alberto Lucia Rosa, matrícula nº 63.252.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Mendes Castro**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2025, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26368477** e o código CRC **5809CBC9**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1562/2025 - SED.GAB

Joinville, 6 de agosto de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Silvia Maria da Silva**, matrícula **36304** e **Janaina Aparecida dos Santos Schluter**, matrícula **27878**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Diogo Rosa Jacinto**, matrícula **47438** e **Zenaide de Fátima Pereira Voigt**, matrícula **37883**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Simone de Miranda Sales**, matrícula **61067**.

Andrei Popovski Kolaceke

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/08/2025, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26350607** e o código CRC **71D7A32A**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1560/2025 - SED.GAB

Joinville, 6 de agosto de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Anelise Oenning Schluter**, matrícula **35888** e **Valdirene Alves da Silva**, matrícula **35923**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Ane Beatriz Brandenburg**, matrícula **23884** e **Juliana Sellmer**, matrícula **39102**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **AMANDA DOS SANTOS PAIS GUTKNECHT**, matrícula **61873**.

Andrei Popovski Kolaceke

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/08/2025, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26350460** e o código CRC **76E9B012**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.UCP/SAMA.UCP.CASERF

PORTARIA Nº 563/2025 - SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º – Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços 0023391006, proveniente do Edital de Concorrência nº 415/2024 firmada entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE** e a empresa **MG Obras de Alvenaria Ltda**, inscrita no CNPJ nº 31.652.526/0001-80, cujo objeto consiste na contratação de serviços para construção de carneiras mortuárias no Cemitério Municipal Rio Bonito.

- Thaysa Rios de Oliveira, matrícula nº 63416 - Titular;
- Humberto Alexandre Lopes, matrícula nº 16127 - Titular;
- Marcelo Soares dos Santos, matrícula nº 54738 - Titular;
- Diogo Márcio Goral, matrícula nº 58.919 - Suplente;
- Pedro Durieux Neto, matrícula nº 52.986 - Suplente;
- Jonas Pykocz, matrícula nº 54.737 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços, proveniente da Concorrência nº 415/2024, bem como, no Edital de Licitação e no Memorial Descritivo que lhe deram origem;

II - Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

V - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

VI - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VII - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VIII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

IX - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal e/ou faturas apresentadas pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

X - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

XI – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa nº 04/2022, da Secretaria de Administração e Planejamento.

XII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XIII - Manter cópia dos documentos que possam dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2025, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26319654** e o código CRC **7D1E19D2**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NGP

PORTARIA 573/2025 SEINFRA.NGP

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Marcia Poper Valenca da Silva, matrícula 20076 para Função Gratificada Sênior na Unidade Regional de Obras Leste da SEINFRA **a partir de 11/08/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2025, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 07/08/2025, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26375966** e o código CRC **AA9DE491**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1563/2025 - SED.GAB

Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Nove de Março.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º Ficam nomeados os servidores: Camila Diniz Pereira - matrícula: 46882; Leidiane de Souza - matrícula: 41265 e Maria Salete Rodrigues Lamin Caetano - matrícula: 39200, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Nove de Março.

Art. 2º Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar “Laudo de Avaliação Patrimonial”, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº **714/2021 - SED.GAB**, de 14/07/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Andrei Popovski Kolaceke

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2025, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26364158** e o código CRC **8A785BE1**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1564/2025 - SED.GAB**Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais do Centro de Educação Infantil Espaço da Criança.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º Ficam nomeados os servidores: Susana Seli Adão da Silva - matrícula: 22989; Kelly Macedo Vicente - matrícula: 46084; Fabiana Aparecida Bellé Vandresen - matrícula: 35837 e Daiane de Lima Gama - matrícula 46016 , para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais do Centro de Educação Infantil Espaço da Criança.

Art. 2º Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar “Laudo de Avaliação Patrimonial”, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 79/2025 - SED.GAB, de 06/02/2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Andrei Popovski Kolaceke

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2025, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26364304** e o código CRC **C6E57BC4**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1565/2025 - SED.GAB

Joinville, 7 de agosto de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Mirian Schattschneider**, matrícula **36018** e **Francine Zimmermann Finder**, matrícula **35868**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Tiago Nesi Trento**, matrícula **39707** e **Mônica Cristina Ferreira Sgrott**, matrícula **15791**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Eliane da Silva Smaha**, matrícula **61007**.

Andrei Popovski Kolaceke

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2025, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26364804** e o código CRC **C634AD3C**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1566/2025 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Silvana Cordeiro Fagundes**, matrícula **49044** e **Janaíra Anadir Budal Pereira da Silva**, matrícula **46412**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Suzimara Ferreira**, matrícula **48416** e **Claudineia Rocha de Alcântara**, matrícula **40417**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **RENATA APARECIDA DE SOUZA SCHMAUCH**, matrícula **61799**.

Andrei Popovski Kolaceke

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2025, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26364866** e o código CRC **61D88DED**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1567/2025 - SED.GAB

Joinville, 7 de agosto de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Renata Athanasio de Souza**, matrícula **40894** e **Clarise dos santos Seganfredo**, matrícula **35854**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Sandra Beatriz Ely Horn**, matrícula **36355** e **Cristiane Costa Alves Tomasi**, matrícula **48692**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **DEBORA BERNARDES DOS SANTOS**, matrícula **62021**.

Andrei Popovski Kolaceke

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2025, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26364961** e o código CRC **316C1138**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1568/2025 - SED.GAB

Joinville, 7 de agosto de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Carlas Rosemeri do Nascimento Pawluk**, matrícula **42784** e **Denize da Silva Michalak**, matrícula **17723**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Ronaldo da Silva Vieira**, matrícula **39196** e **Monique Cristina Perez**, matrícula **47421**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **GABRIELA SANTIN DOS SANTOS**, matrícula **62167**.

Andrei Popovski Kolaceke

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2025, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26365054** e o código CRC **2E4E434D**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1569/2025 - SED.GAB

Joinville, 7 de agosto de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Carlas Rosemeri do Nascimento Pawluk**, matrícula **42784** e **Denize da Silva Michalak**, matrícula **17723**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Tatiane Goetz de Andrade**, matrícula **49802** e **Geane Regina Costa Moreira**, matrícula **41146**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **SCHEILA LAIS EGGERT**, matrícula **62064**.

Andrei Popovski Kolaceke

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2025, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26365095** e o código CRC **055C395E**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1570/2025 - SED.GAB

Joinville, 7 de agosto de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Carlas Rosemeri do Nascimento Pawluk**, matrícula **42784** e **Denize da Silva Michalak**, matrícula **17723**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Alice Maria Tachini**, matrícula **20061** e **Monique Cristina Perez**, matrícula **47421**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **ANANDA VIEL AMORIM DE FARIAS**, matrícula **61914**.

Andrei Popovski Kolaceke

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2025, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26365208** e o código CRC **72FDE09A**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 1571/2025 - SED.GAB**

Joinville, 7 de agosto de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **ANA CLAUDIA KRAUSE GRANA**, matrícula **28425** e **JOICE DA SILVA**, matrícula **46138**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **SIMONE DA CUNHA MOREIRA**, matrícula **41728** e **FRANÇOASE DA ROCHA MACHADO**, matrícula **25596**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **VITOR MARILONE CIDRAL DA COSTA DO AMARAL**, matrícula **62053**.

Andrei Popovski Kolaceke**Diretor Executivo**

Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2025, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26365288** e o código CRC **F6F05C5B**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 1572/2025 - SED.GAB**

Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola

**Municipal CAIC PROF. Desembargador
Francisco José Rodrigues de Oliveira.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º Ficam nomeados os servidores: JURCÉLIA DA SILVA - matrícula: u96020; SILÉSIA PEREIRA - matrícula: u31452 e SCHEILA CRISTINA NASCIMENTO - matrícula: u36104, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal CAIC PROF. Desembargador Francisco José Rodrigues de Oliveira.

Art. 2º Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar “Laudo de Avaliação Patrimonial”, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº **1362/2024 - SED.GAB**, de 17/12/2024 .

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Andrei Popovski Kolaceke

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2025, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26365670** e o código CRC **F43FAC25**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 1573/2025 - SED.GAB****Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Unidade de Administração/Secretaria de Educação.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores: Daniele Rudnick Fernandes - matrícula 41260, Janaina Patrícia dos Santos Butzke - matrícula 21743, Fernando Damian Preve - matrícula 4171, Fabiana Carla Tavares Sales - matrícula 26877 e Daniela Francine Pitx Berkembrock - matrícula 41752, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Unidade de Administração/Secretaria de Educação.

Art. 2º - Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar “Laudo de Avaliação Patrimonial”, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º - Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

Art. 4º - Revoga-se a **PORTARIA Nº 1127/2024 - SED.GAB**, de 23/10/2024.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Andrei Popovski Kolaceke

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2025, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26367661** e o código CRC **ACC06399**.

EDITAL SEI Nº 26356885/2025 - SEPUR.UIN.AAP

Joinville, 06 de agosto de 2025.

Comunicamos que a audiência pública do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV **Ampliação Core**, localizado na Rua Gothard Kaesemodel, nº 170, Anita Garibaldi, realizar-se-á no dia 28 de agosto de 2025, às 19h00, no mesmo endereço.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Aparecida Lopes Roman, Gerente**, em 06/08/2025, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26356885** e o código CRC **669CA2D0**.

EDITAL SEI Nº 26362228/2025 - SEGOV.UAD

Joinville, 06 de agosto de 2025.

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 43/2025

Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos

e Meio Ambiente. Audiência Pública a ser realizada em 19 de agosto de 2025. Plenarinho.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, em conjunto com o Presidente da Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente, convocam Audiência Pública para discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 160/2025, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Executivo Municipal a permissionar o uso de imóvel à Associação Diocesana de Promoção Social - ADIPROS”, a ser realizada em 19 de agosto de 2025, às 15h00, no Plenarinho.

Joinville, 06 de agosto de 2025

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

Vereador Lucas Souza

Presidente da Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 07/08/2025, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26362228** e o código CRC **9E95F052**.

EDITAL SEI Nº 26362238/2025 - SEGOV.UAD

Joinville, 06 de agosto de 2025.

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 44/2025

**Comissão de Cidadania e Direitos Humanos.
Audiência Pública a ser realizada em 1º de
Setembro de 2025. Plenário.**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, em conjunto com o Presidente da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, convocam Audiência Pública para discussão sobre as Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs), a ser realizada em 1º de setembro de 2025, às 19h30 no Plenário.

Joinville, 06 de agosto de 2025

Vereador Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

Vereador Alisson

Presidente em exercício da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 07/08/2025, às 13:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26362238** e o código CRC **F56F15BC**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2025**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA.;

CNPJ: 29.175.860/0001-48;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2025;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Material	Unid.	Qtde.	Valor Unit.
3	Código: 20959 - TÊ DE REDUÇÃO 90°, PEAD, ELETROFUSÃO, PE 100, SDR11, PN 16, DE 110 X DE 20. MARCA HENGYUAN-VDA	PC	100	R\$ 165,00
13	Código: 28213 - TÊ DE SERVIÇO, PEAD, ELETROFUSÃO, PE 100, SDR 17, PN 10, DE 225 X DE 20. MARCA GF	UN	20	R\$ 750,00
15	Código: 31903 - TÊ DE REDUÇÃO 90°, PEAD, ELETROFUSÃO, PE 100, PN 16, SDR 11, DE 160 X DE 63. MARCA GF	UN	100	R\$ 500,00



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 07/08/2025, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 07/08/2025, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26364176** e o código CRC **30001800**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2025**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: SANEFLUI MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA;

CNPJ: 58.269.137/0001-26;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	NOME DO MATERIAL	QTDE	UNITÁRIO
1	16973 - LUVA, PVC, SOLDÁVEL, 50 MM - 237389	30	R\$ 2,25
8	17728 - ADAPTADOR, PVC, SOLDÁVEL, CURTO, BOLSA/ROSCA, 20 MM X 1/2" - 237396	2.000	R\$ 0,28
9	17730 - JOELHO 90°, PVC, SOLDÁVEL, 20 MM - 237397	600	R\$ 0,26
13	17830 - TUBO, PEAD, PN 10, 63 MM, PRETO COM LISTRA AZUL - 237401	2.850	R\$ 16,39
14	17905 - FITA VEDA ROSCA, 18 MM X 25 M - 237402	1.000	R\$ 2,09
18	18029 - REGISTRO DE GAVETA, CE, BOLSAS (TUBO PBA), DN 100 - 237406	475	R\$ 637,00
19	18029 - REGISTRO DE GAVETA, CE, BOLSAS (TUBO PBA), DN 100 - 237407	25	R\$ 637,00
21	20142 - LUVA, PVC, SOLDÁVEL, BUCHA LATÃO, 25 MM X 1/2" - 237409	50	R\$ 0,91



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 06/08/2025, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 07/08/2025, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26240840** e o código CRC **4FDCC05F**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2025**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: LMHR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA;

CNPJ: 55.078.312/0001-00;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO RELACIONADAS À SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2025;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Código	Nome	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	22487	CAMISA PÓLO PIQUET, 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, COR AZUL MARINHO, MANGA CURTA, COM SERIGRAFIA - PP	UN	200	R\$ 40,00
2	22488	CAMISA PÓLO PIQUET, 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, COR AZUL MARINHO, MANGA CURTA, COM SERIGRAFIA - P	UN	200	R\$ 40,00
3	22489	CAMISA PÓLO PIQUET, 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, COR AZUL MARINHO, MANGA CURTA, COM SERIGRAFIA - M	UN	300	R\$ 40,00
4	22490	CAMISA PÓLO PIQUET, 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, COR AZUL MARINHO, MANGA CURTA, COM SERIGRAFIA - G	UN	300	R\$ 41,00
5	20109	CAMISA PÓLO PIQUET, 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, COR AZUL MARINHO, MANGA CURTA, COM SERIGRAFIA - 4G	UN	50	R\$ 41,00
6	25642	CAMISA PÓLO PIQUET, 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, COR AZUL MARINHO, MANGA CURTA, COM SERIGRAFIA - 2G	UN	300	R\$ 41,00
7	25643	CAMISA PÓLO PIQUET, 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, COR AZUL MARINHO, MANGA CURTA, COM SERIGRAFIA - 3G	UN	100	R\$ 42,00
8	25948	CAMISA PÓLO PIQUET, 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, COR AZUL MARINHO, MANGA CURTA, COM SERIGRAFIA - 5G	UN	50	R\$ 43,00



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 06/08/2025, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 07/08/2025, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26345901** e o código CRC **272D00CA**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2025**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: SANECON COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA.;

CNPJ: 41.515.456/0001-71;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2025;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Material	Unid.	Qtde.	Valor Unit.
1	Código: 20612 - TÊ COM BOLSA, JE, JGS, FOFO X PVC PBA, FD, DN 200 X 75. MARCA INAPI	UN	10	R\$ 900,00
5	Código: 21651 - TÊ COM DUAS BOLSAS E FLANGE, JE - JGS, FD, PN-10, DN 600. MARCA PAM	PC	10	R\$ 19.780,00
6	Código: 22043 - TÊ 90°, ESGOTO, BBB, NBR 7362, JEI, DN 300 X 150. MARCA HIDROTAM	UN	20	R\$ 250,00
7	Código: 22044 - TÊ 90°, ESGOTO, BBB, NBR 7362, JEI, DN 250 X 150. MARCA HIDROTAM	UN	20	R\$ 150,00
9	Código: 23148 - TÊ COM BOLSA, JE, JGS, FOFO X PVC PBA, FD, DN 200 X 50. MARCA INAPI	PC	10	R\$ 700,00



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 07/08/2025, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 07/08/2025, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26366356** e o código CRC **949F885D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26351961/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **813/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **JM Papeleria Ltda** - inscrita no CNPJ nº

38.613.730/0001-30, que versa sobre a aquisição de material pedagógico escolar para as unidades administradas pela Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 573/2023, assinada em 06/08/2025, no valor de R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2025, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/08/2025, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26351961** e o código CRC **DE6F6428**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26342479/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1609/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI**- inscrita no **CNPJ nº 11.619.992/0001-56**, que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos, para o Hospital Municipal São José.- na forma do **Pregão Eletrônico nº 191/2025**, assinada em **05/08/2025**, no valor de R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2025, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/08/2025, às 13:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26342479** e o código CRC **FFB8E366**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26330895/2025 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1159/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada Amena Climatização Ltda - inscrita no **CNPJ nº 46.368.367/0001-63**, que versa sobre a **Aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados- na forma do Pregão Eletrônico nº 007/2025**, assinada em **05/08/2025**, no valor de R\$ 894,97 (oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2025, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/08/2025, às 13:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26330895** e o código CRC **094539BC**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26358318/2025 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1623/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 81.706.251/0001-98**, que versa sobre a Aquisição de Medicamentos em Geral e Contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 286/2023**, assinada em 06/08/2025, no valor de R\$ 697,00 (seiscentos e noventa e sete reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2025, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/08/2025, às 13:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26358318** e o código CRC **AA3D7378**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26345588/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1165/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada Bruthan Comercial Ltda- inscrita no **CNPJ nº 02.625.813/0001-00**, que versa sobre a **Aquisição de açúcar branco refinado, café tradicional torrado e adoçante líquido- na forma do Pregão Eletrônico nº 259/2024**, assinada em **05/08/2025**, no valor de R\$ 1.359,00 (mil trezentos e cinquenta e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2025, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/08/2025, às 13:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26345588** e o código CRC **5A3E7C76**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26357950/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1621/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 05.782.733/0001-49**, que versa sobre a Registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC.- na forma do **Pregão Eletrônico nº 0002/2025 - CISNORDESTE**, assinada em **06/08/2025**, no valor de R\$ 4.280,00 (quatro mil duzentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2025, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/08/2025, às 13:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26357950** e o código CRC **97616536**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26358251/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1622/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PROD HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 81.706.251/0001-98**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos quimioterápicos para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José.- na forma do **Pregão Eletrônico nº 488/2024**, assinada em **06/08/2025**, no valor de R\$ 1.987,36 (mil novecentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2025, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/08/2025, às 13:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26358251** e o código CRC **421F371A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26310976/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1143/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada Franciele Eletro Ltda - inscrita no **CNPJ nº 47.646.580/0001-52**, que versa sobre a **Aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados.- na forma do Pregão Eletrônico nº 007/2025**, assinada em **05/08/2025**, no valor de R\$ 1.718,00 (mil setecentos e dezoito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2025, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/08/2025, às 13:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26310976** e o código CRC **4276DBDE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26310920/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1142/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada Franciele Eletro Ltda - inscrita no **CNPJ nº 47.646.580/0001-52**, que versa sobre a **Aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados.- na forma**

do **Pregão Eletrônico nº 007/2025**, assinada em **05/08/2025**, no valor de R\$ 1.718,00 (mil setecentos e dezoito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2025, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/08/2025, às 13:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26310920** e o código CRC **D404BA5E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26340684/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1608/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada Kelly Minioli Comércio de Produtos Ltda- inscrita no **CNPJ nº 21.782.356/0001-02**, que versa sobre a Aquisição de descartáveis e dispensers- na forma do **Pregão Eletrônico nº 066/2025**, assinada em **05/08/2025**, no valor de R\$ 586,00 (quinhentos e oitenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2025, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/08/2025, às 13:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26340684** e o código CRC **AF359FB5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26342302/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1162/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - inscrita no CNPJ nº 44.734.671/0001-51, que versa sobre a futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC - na forma do Pregão Eletrônico nº 002/2025 - CISONORDESTE, assinada em 05/08/2025, no valor de R\$ 16.530,00 (dezesesseis mil quinhentos e trinta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2025, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/08/2025, às 13:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26342302** e o código CRC **BCE6AE7D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26344827/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1164/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada G. de Borba - Mariskap- inscrita no CNPJ nº 78.796.778/0001-46, que versa sobre a Aquisição de materiais de limpeza e higiene. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 010/2025**, assinada em **05/08/2025**, no valor de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2025, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/08/2025, às 13:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26344827** e o código CRC **0ACDCCFF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26317969/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **800/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **EVL Comércio Importação e Exportação Ltda** - inscrita no CNPJ nº 47.206.967/0001-98, que versa sobre a aquisição de material pedagógico escolar para as unidades administradas pela Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 573/2023, assinada em 04/08/2025, no valor de R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2025, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/08/2025, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26317969** e o código CRC **DC8BAB1C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26318282/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **801/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **EVL Comércio Importação e Exportação Ltda** - inscrita no CNPJ nº 47.206.967/0001-98, que versa sobre a aquisição de material

pedagógico escolar para as unidades administradas pela Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 573/2023, assinada em 04/08/2025, no valor de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2025, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/08/2025, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26318282** e o código CRC **87588E12**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26318598/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **802/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **EVL Comércio Importação e Exportação Ltda** - inscrita no CNPJ nº 47.206.967/0001-98, que versa sobre a aquisição de material pedagógico escolar para as unidades administradas pela Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 573/2023, assinada em 04/08/2025, no valor de R\$ 23.846,70 (vinte e três mil oitocentos e quarenta e seis reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2025, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/08/2025, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26318598** e o código CRC **8D2C7CDF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26343597/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1163/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada Excellence Comercial Ltda - inscrita no **CNPJ nº 00.171.258/0001-50**, que versa sobre a **Aquisição de equipamentos de climatização com instalação- na forma do Pregão Eletrônico nº 356/2024**, assinada em **05/08/2025**, no valor de R\$950,00 (novecentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2025, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/08/2025, às 13:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26343597** e o código CRC **BC8E4548**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26323448/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **249/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Valquiria Viaviani Rodrigues Backes Forst , e a empresa contratada **L A Pazinato Comercio de Materiais E Equipamentos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 40.965.390/0001-59, que versa sobre a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados - na forma do Pregão Eletrônico nº 007/2025, assinada em 04/08/2025, no valor de R\$ 1.809,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2025, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/08/2025, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26323448** e o código CRC **103B27E6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26317187/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **799/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa contratada **Formula D' Agua Distribuidora Ltda** - inscrita no CNPJ nº 52.732.529/0001-01, que versa sobre a Registro de Preços para Aquisição de água mineral - na forma do Pregão Eletrônico nº 169/2025, assinada em 04/08/2025, no valor de R\$ 354,90 (trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2025, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/08/2025, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26317187** e o código CRC **BFBC483B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26324611/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **804/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **Laguna Esporte Ltda.** - inscrita no CNPJ nº 52.307.066/0001-22, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 149/2024, assinada em 04/08/2025, no valor de R\$ 2.672,00 (dois mil seiscentos e setenta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2025, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/08/2025, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26324611** e o código CRC **173AA298**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26320827/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **803/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **Comercial Txv Comércio e Serviços Ltda** - inscrita no CNPJ nº 22.906.038/0001-60, que versa sobre a futura e eventual aquisição de utensílios de copa e cozinha - na forma do Pregão Eletrônico nº 107/2023, assinada em 04/08/2025, no valor de R\$ 24.840,00 (vinte e quatro mil oitocentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2025, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/08/2025, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26320827** e o código CRC **21F6CC40**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26336642/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **805/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Elvis Laureano Ricardo, e a empresa contratada **RHR Atacado e Varejo Ltda** - inscrita no CNPJ nº 51.231.745/0001-00, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 149/2024, assinada em 05/08/2025, no valor de R\$ 39,90 (trinta e nove reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2025, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafrá, Secretário (a)**, em 07/08/2025, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26336642** e o código CRC **53898761**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26337971/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **806/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Elvis Laureano Ricardo, e a empresa contratada **Jab Comércio e Distribuição de Produtos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 41.507.227/0001-05, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 361/2024, assinada em 05/08/2025, no valor de R\$ 3.656,00 (três mil seiscentos e cinquenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2025, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/08/2025, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26337971** e o código CRC **22AF62EC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26340401/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **809/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Elvis Laureano Ricardo, e a empresa contratada **Global Brands Comercio Ltda** - inscrita no CNPJ nº 07.308.817/0001-70, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 361/2024, assinada em 05/08/2025, no valor de R\$ 2.325,00 (dois mil trezentos e vinte e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2025, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/08/2025, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26340401** e o código CRC **A68C8929**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26339894/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **808/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pela Sr. Elvis Laureano Ricardo, e a empresa contratada **Verdesan Comercio Atacadista de Produtos de Higiene Ltda** - inscrita no CNPJ nº 18.184.205/0001-30, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 361/2024, assinada em 05/08/2025, no valor de R\$ 1.002,00 (mil e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2025, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/08/2025, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26339894** e o código CRC **4B57E68A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26321126/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1589/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Hashtag Confecções Ltda** - inscrita no CNPJ nº **30.682.734/0001-69**, que versa sobre a aquisição de lâminas, trilhos, cortinas, persianas e películas. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 117/2024**, assinada em **04/08/2025**, no valor de R\$ 9.535,40 (nove mil quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2025, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/08/2025, às 13:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26321126** e o código CRC **E2F5995E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26339332/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **807/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Elvis Laureano Ricardo, e a empresa contratada **G & L Comercio e Distribuicao Ltda** - inscrita no CNPJ nº 24.616.893/0001-62, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº149/2024, assinada em 05/08/2025, no valor de R\$ 158,60 (cento e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2025, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/08/2025, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26339332** e o código CRC **7834FB5C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26352359/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **814/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **JM Papeleria Ltda** - inscrita no CNPJ nº 38.613.730/0001-30, que versa sobre a aquisição de material pedagógico escolar para as unidades administradas pela Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 573/2023, assinada em 06/08/2025, no valor de R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2025, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/08/2025, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26352359** e o código CRC **EAB7F51D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26348567/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **810/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fabio João Jovita, e a empresa contratada **Verdesan Comercio Atacadista De Produtos De Higiene Ltda** - inscrita no CNPJ nº 18.184.205/0001-30, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 361/2024, assinada em 06/08/2025, no valor de R\$ 289,00 (duzentos e oitenta e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2025, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/08/2025, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26348567** e o código CRC **8C0E302F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26349871/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **811/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, e a empresa contratada **Yvu Industria de Confeccoes Ltda** - inscrita no CNPJ nº 14.344.612/0001-06, que versa sobre a aquisição de Coletes para identificação de servidores e empregados públicos. - na forma do Pregão Eletrônico nº 085/2024, assinada em 06/08/2025, no valor de R\$ 10.625,00 (dez mil seiscentos e vinte e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2025, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/08/2025, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26349871** e o código CRC **E2A435EF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26350575/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **812/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, e a empresa contratada **Rm Soluções Integradas Ltda** - inscrita no CNPJ nº 52.847.901/0001-17, que versa sobre a aquisição de aquisição de vidros, espelhos, divisórias e portas de vidro, incluindo a instalação e o fornecimento de materiais - na forma do Pregão Eletrônico nº 156/2025, assinada em 06/08/2025, no valor de R\$ 9.350,00 (nove mil trezentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2025, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/08/2025, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26350575** e o código CRC **D7D770EC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26353226/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **815/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fabio Joao Jovita, e a empresa contratada **Jab Com e Distribuição de Produtos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 41.507.227/0001-05, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 361/2024, assinada em 06/08/2025, no valor de R\$ 365,60 (trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2025, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/08/2025, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26353226** e o código CRC **F615A09A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26354691/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **816/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita, e a empresa contratada **RHR Atacado e Varejo Ltda** - inscrita no CNPJ nº 51.231.745/0001-00, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente- na forma do Pregão Eletrônico nº 149/2024, assinada em 06/08/2025, no valor de R\$ 726,75 (setecentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2025, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/08/2025, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26354691** e o código CRC **A1A3B5E2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26355391/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **817/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Elvis Laureano Ricardo, e a empresa contratada **R&L Comercial Ltda** - inscrita no CNPJ nº 48.496.674/0001-55, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 149/2024, assinada em 06/08/2025, no valor de R\$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2025, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/08/2025, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26355391** e o código CRC **4C0DF316**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26334377/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **251/2025** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Sra. Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forster, e a empresa contratada **Compensados Schroeder Ltda** - inscrita no CNPJ nº 21.457.714/0001-01, que versa sobre o registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de móveis - na forma do Pregão Eletrônico nº 026/2025, assinada em 06/08/2025, no valor de R\$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2025, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/08/2025, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26334377** e o código CRC **5AD9F8C0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26334959/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **252/2025** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Sra. Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forster, e a empresa contratada **Compensados Schroeder Ltda** - inscrita no CNPJ nº 21.457.714/0001-01, que versa sobre o registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de móveis - na forma do Pregão Eletrônico nº 026/2025, assinada em 06/08/2025, no valor de R\$ 17.991,00 (dezessete mil novecentos e noventa e um reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2025, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/08/2025, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26334959** e o código CRC **B4ADDD94**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26335347/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **253/2025** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Sra. Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forster, e a empresa contratada **Compensados Schroeder Ltda** - inscrita no CNPJ nº 21.457.714/0001-01, que versa sobre o registro de Preços,

visando a futura e eventual Aquisição de móveis - na forma do Pregão Eletrônico nº 026/2025, assinada em 06/08/2025, no valor de R\$ 1.930,00 (mil novecentos e trinta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2025, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/08/2025, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26335347** e o código CRC **6E4B3D76**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26335648/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **254/2025** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Sra. Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forster, e a empresa contratada **Compensados Schroeder Ltda** - inscrita no CNPJ nº 21.457.714/0001-01, que versa sobre o registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de móveis - na forma do Pregão Eletrônico nº 026/2025, assinada em 06/08/2025, no valor de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2025, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/08/2025, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26335648** e o código CRC **79F9A256**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26335899/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **255/2025** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Sra. Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forster, e a empresa contratada **Compensados Schroeder Ltda** - inscrita no CNPJ nº 21.457.714/0001-01, que versa sobre o registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de móveis - na forma do Pregão Eletrônico nº 026/2025, assinada em 06/08/2025, no valor de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2025, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/08/2025, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26335899** e o código CRC **13A3DF5F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26332918/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **250/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Sra. Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forster, e a empresa contratada **Escolares Indústria E Comércio de Móveis Ltda** - inscrita no CNPJ nº 34.832.381/0001-97, que versa sobre o registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de móveis - na forma do Pregão Eletrônico nº 026/2025, assinada em 06/08/2025, no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2025, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/08/2025, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26332918** e o código CRC **09D062E9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26356012/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **256/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Sra. Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forster, e a empresa contratada **Confortec Soluções Ergonômicas Ltda** - inscrita no CNPJ nº 57.453.355/0001-53, que versa sobre o registro de preços, visando a futura e eventual aquisição de móveis - na forma do Pregão Eletrônico nº 026/2025, assinada em 06/08/2025, no valor de R\$ 1.164,02 (mil cento e sessenta e quatro reais e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2025, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/08/2025, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26356012** e o código CRC **8548E3FB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26356158/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **257/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Sra. Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forster, e a empresa contratada **Confortec Soluções Ergonômicas Ltda** - inscrita no CNPJ nº 57.453.355/0001-53, que versa sobre o registro de preços, visando a futura e eventual aquisição de móveis - na forma do Pregão Eletrônico nº 026/2025, assinada em 06/08/2025, no valor de R\$ R\$ 2.193,73 (dois mil cento e noventa e três reais e setenta e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2025, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/08/2025, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26356158** e o código CRC **EBCD23ED**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26356228/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **258/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Sra. Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forster, e a empresa contratada **Confortec Soluções Ergonômicas Ltda** - inscrita no CNPJ nº 57.453.355/0001-53, que versa aquisição de móveis - na forma do Pregão Eletrônico nº 026/2025, assinada em 06/08/2025, no valor de R\$ R\$ 716,32 (setecentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2025, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/08/2025, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26356228** e o código CRC **8C2683F8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26345882/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

1610/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **ALRANTECH IMPORTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA** - inscrita no CNPJ nº **39.486.087/0001-94**, que versa sobre a **Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos, para o Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 191/2025**, assinada em **06/08/2025**, no valor de R\$ 1.999,80 (mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2025, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/08/2025, às 13:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26345882** e o código CRC **9435F36B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26311174/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1575/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Polysuture Industria e Comercio LTDA** - inscrita no CNPJ nº 03.812.429/0001-71, que versa sobre a **aquisição de Materiais de Enfermagem - fios cirúrgicos** - na forma do Pregão Eletrônico nº **075/2025**, assinada em 05/08/2025, no valor de R\$ 4.579,20 (quatro mil quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2025, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/08/2025, às 13:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26311174** e o código CRC **5823D0BC**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26329210/2025 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1157/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada Eletro Centro Comércio de Peças e Eletroeletrônicos Ltda - inscrita no **CNPJ nº 16.779.255/0001-34**, que versa sobre a **Aquisição de equipamentos de climatização com instalação - na forma do Pregão Eletrônico nº 356/2024**, assinada em 05/08/2025, no valor de R\$ 76.191,73 (setenta e seis mil cento e noventa e um reais e setenta e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2025, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/08/2025, às 13:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26329210** e o código CRC **73ABE280**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26329311/2025 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1156/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada Eletro Centro Comércio de Peças e Eletroeletrônicos Ltda - inscrita no **CNPJ nº 16.779.255/0001-34**, que versa sobre a **Aquisição de equipamentos de climatização com instalação - na forma do Pregão Eletrônico nº 356/2024**, assinada em **05/08/2025**, no valor de R\$ 12.269,00 (doze mil duzentos e sessenta e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2025, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/08/2025, às 13:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26329311** e o código CRC **7A4995FB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26314482/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1586/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Cotação Comércio Representação Importação e Exportação LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 58.950.775/0001-08**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais Hospitalares (Insumos para Suporte Ventilatório, acessórios para equipamentos e Materiais para Radioterapia)** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 141/2025**, assinada em **05/08/2025**, no valor de R\$ 319,60 (trezentos e dezenove reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2025, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/08/2025, às 13:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26314482** e o código CRC **8C0C8D6F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26314866/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

1587/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Odontomed Canaa LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 07.947.536/0001-68**, que versa sobre a **Aquisição de insumos de enfermagem da linha têxtil** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 071/2025**, assinada em **05/08/2025**, no valor de R\$ 4.730,00 (quatro mil setecentos e trinta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2025, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/08/2025, às 13:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26314866** e o código CRC **200552B8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26313969/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1585/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Angular Produtos para Saúde Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 24.118.004/0001-37**, que versa sobre a **Aquisição de insumos de enfermagem da linha têxtil** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 071/2025**, assinada em **05/08/2025**, no valor de R\$ 5.263,20 (cinco mil duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2025, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/08/2025, às 13:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26313969** e o código CRC **1E2EA0BC**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26335890/2025 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1605/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **RHADIX VIDRAÇARIA LTDA - ME** - inscrita no **CNPJ nº 05.833.018/0001-98**, que versa sobre a **aquisição de vidros, espelhos, divisórias e portas de vidro, incluindo a instalação e o fornecimento de materiais** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 156/2025**, assinada em **05/08/2025**, no valor de R\$ 2.955,00 (dois mil novecentos e cinquenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2025, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/08/2025, às 13:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26335890** e o código CRC **8F1FE8F9**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26330321/2025 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1158/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Atena Comércio Compra e Venda Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 42.107.381/0001-52**, que versa sobre a **Aquisição de cadeiras, longarinas e banquetas** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 080/2025**, assinada em **05/08/2025**, no valor de R\$ 6.379,60 (seis mil trezentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2025, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/08/2025, às 13:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26330321** e o código CRC **2D2F40A2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26337433/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1607/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **LDM COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA** - inscrita no CNPJ nº **53.881.602/0001-61**, que versa sobre o registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de **equipamentos de proteção individual e coletiva** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0060/2024 - CINCATARINA**, assinada em **05/08/2025**, no valor de R\$ 11.012,80 (onze mil e doze reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2025, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/08/2025, às 13:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26337433** e o código CRC **628AE408**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26298384/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1555/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **HC Group do Brasil Importação Distribuição Ltda** - inscrita no CNPJ nº **51.287.327/0001-27**, que versa sobre a aquisição de EPIs - Luvas de Uso Médico Hospitalar- na forma do **Pregão Eletrônico nº 174/2025**, assinada em **31/07/2025**, no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2025, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/08/2025, às 13:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26298384** e o código CRC **5907C562**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26298414/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1557/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada HC Group do Brasil Importação Distribuição Ltda - inscrita no CNPJ nº **51.287.327/0001-27**, que versa sobre a aquisição de EPIs - Luvas de Uso Médico Hospitalar- na forma do Pregão Eletrônico nº 174/2025, assinada em **31/07/2025**, no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2025, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/08/2025, às 13:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26298414** e o código CRC **9BC992B5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26337460/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1606/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege

Junior, e a empresa contratada **HC Group do Brasil Importação Distribuição Ltda** - inscrita no CNPJ nº **51.287.327/0001-27**, que versa sobre a aquisição de EPIs - Luvas de Uso Médico Hospitalar- na forma do Pregão Eletrônico nº 174/2025, assinada em **05/08/2025**, no valor de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2025, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/08/2025, às 13:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26337460** e o código CRC **7F9F8427**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26352798/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1615/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA** - inscrita no CNPJ nº **01.513.946/0001-14**, que versa sobre a **Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos, para o Hospital Municipal São José** - na forma do Pregão Eletrônico nº **133/2023**, assinada em **06/08/2025**, no valor de R\$ 5.080,00 (cinco mil e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2025, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/08/2025, às 13:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26352798** e o código CRC **A3F323D9**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26353206/2025 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1616/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **MEDCORP SAUDE TECNOLOGIA LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 67.630.541/0001-74**, que versa sobre a **Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais**, em regime de consignação, para uso das especialidades de **Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos**, para o **Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 133/2023**, assinada em **06/08/2025**, no valor de R\$ 7.725,00 (sete mil setecentos e vinte e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2025, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/08/2025, às 13:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26353206** e o código CRC **76783328**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26357122/2025 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1620/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **MEDICALPLUS COM DE PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 10.797.639/0001-01**, que versa sobre a **Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais**, em regime de consignação, para **atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José**. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 117/2023**, assinada em **06/08/2025**, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2025, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/08/2025, às 13:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26357122** e o código CRC **640D0232**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26350561/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1612/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Central Comercio de Produtos Hospitalares Ltda** - inscrita no CNPJ nº **14.817.957/0001-30**, que versa sobre a **aquisição de Malhas Compressivas para tratamento de sequelas em pacientes queimados atendidos no Hospital São José de Joinville** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 344/2023**, assinada em **06/08/2025** no valor de R\$ 1.329,96 (mil trezentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2025, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/08/2025, às 13:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26350561** e o código CRC **559C4B38**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26351912/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1613/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **REALMED DISTRIBUIDORA LTDA** - inscrita no CNPJ nº **17.263.792/0001-90**, que versa sobre a **Aquisição de Medicamentos em Geral e Contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e**

ambulatoriais do Hospital São José - na forma do Pregão Eletrônico nº 286/2023, assinada em **06/08/2025**, no valor de R\$ 2.016,00 (dois mil e dezesseis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2025, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/08/2025, às 13:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26351912** e o código CRC **9A706596**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26352353/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1614/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **COTACAO COM REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - inscrita no CNPJ nº **58.950.775/0001-08**, que versa sobre a **Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos, para o Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico nº 133/2023**, assinada em **06/08/2025**, no valor de R\$ 2.135,00 (dois mil cento e trinta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2025, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/08/2025, às 13:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26352353** e o código CRC **4B5E73C7**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 26366798/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 07 de agosto de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **690/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke e a empresa **Rm Soluções Integradas Ltda** - inscrita no CNPJ nº 52.847.901/0001-17, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Marcos Davi de Aquino e pelo Sr. Rodrigo Benevides Correia Biondon, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Benevides Correia Biondon, que versa sobre a aquisição de aquisição de vidros, espelhos, divisórias e portas de vidro, incluindo a instalação e o fornecimento de materiais - na forma do Pregão Eletrônico nº 156/2025, assinado em 06/08/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 37.400,00 (trinta e sete mil e quatrocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2025, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/08/2025, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26366798** e o código CRC **B7C0BAFA**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 26333172/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 05 de agosto de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **720/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Polaris Serviços e**

Construções Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº. 12.547.887/0001-11, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Roberto Carlos Imme, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a contratação de serviço de manutenção do calçamento de vias pavimentadas com lajotas, paralelepípedo ou bloco retangular de concreto e meio-fio, executado por equipes simultâneas, na área de abrangência da Unidade Regional - na forma do Pregão Eletrônico nº 064/2024, assinado em 04/08/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 1.090.821,85 (um milhão, noventa mil oitocentos e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2025, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/08/2025, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26333172** e o código CRC **00F3D1F0**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 26333374/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 05 de agosto de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **711/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Polaris Serviços e Construções Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 12.547.887/0001-11, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Roberto Carlos Imme, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a contratação de serviço de manutenção do calçamento de vias pavimentadas com lajotas, paralelepípedo ou bloco retangular de concreto e meio-fio, executado por equipes simultâneas, na área de abrangência da Unidade Regional - na forma do Pregão Eletrônico nº 064/2024, assinado em 04/08/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 150.011,50 (cento e cinquenta mil e onze reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2025, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/08/2025, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26333374** e o código CRC **6A86CB99**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 26326423/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 04 de agosto de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **723/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Polaris Serviços e Construções Ltda** - inscrita no CNPJ nº 12.547.887/0001-11, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Roberto Carlos Imme, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a contratação de serviço de manutenção do calçamento de vias pavimentadas com lajotas, paralelepípedo ou bloco retangular de concreto e meio-fio, executado por equipes simultâneas, na área de abrangência da Unidade Regional - na forma do Pregão Eletrônico nº 064/2024, assinado em 04/08/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 126.327,82 (cento e vinte e seis mil trezentos e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2025, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/08/2025, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26326423** e o código CRC **648940F5**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 26362890/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 07 de agosto de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **710/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Comercial e Distribuidora Píancó Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 21.668.414/0001-63, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Victor Raphael de Oliveira, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a Contratação de empresa especializada no serviço de confecção e instalação de placas de sinalização - na forma do Pregão Eletrônico nº 147/2025, assinado em 06/08/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 18.309,60 (dezoito mil trezentos e nove reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2025, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/08/2025, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26362890** e o código CRC **781A22D3**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 26343904/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 05 de agosto de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **731/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Polaris Serviços e**

Construções Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº. 12.547.887/0001-11, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Roberto Carlos Imme, neste ato representada pelo Sr. Roberto Carlos Imme, que versa sobre a contratação de serviço de manutenção do calçamento de vias pavimentadas com lajotas, paralelepípedo ou bloco retangular de concreto e meio-fio, executado por equipes simultâneas, na área de abrangência da Unidade Regional - na forma do Pregão Eletrônico nº 064/2024, assinado em 06/08/2025, com a vigência até 12 (doze) meses, no valor de R\$ 209.831,60 (duzentos e nove mil oitocentos e trinta e um reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2025, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/08/2025, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26343904** e o código CRC **023D38A5**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 26335306/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 05 de agosto de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **717/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **VMT Prestadora de Serviços Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 06.910.596/0001-43, cujo quadro societário é formado pela Sra. Tainara Elora de Carvalho Tantsch e pelo Sr. Eli Veloso de Carvalho, neste ato representada pelo Sr. Eli Veloso de Carvalho, que versa sobre a contratação de serviço de manutenção do calçamento de vias pavimentadas com lajotas, paralelepípedo ou bloco retangular de concreto e meio-fio, executado por equipes simultâneas, na área de abrangência da Unidade Regional - na forma do Pregão Eletrônico nº 064/2024, assinado em 06/08/2025, com a vigência até 12 (doze) meses, no valor de R\$ 99.386,69 (noventa e nove mil trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2025, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/08/2025, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26335306** e o código CRC **5EF97B42**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 26328640/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 04 de agosto de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **725/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **VMT Prestadora de Serviços Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 06.910.596/0001-43, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Eli Veloso de Carvalho e pela Sra. Tainara Elora de Carvalho Tantsch, neste ato representada pelo Sr. Eli Veloso de Carvalho, que versa sobre a contratação de serviço de manutenção do calçamento de vias pavimentadas com lajotas, paralelepípedo ou bloco retangular de concreto e meio-fio, executado por equipes simultâneas, na área de abrangência da Unidade Regional - na forma do Pregão Eletrônico nº 064/2024, assinado em 06/08/2025, com a vigência até 12 (doze) meses, no valor de R\$ 240.488,38 (duzentos e quarenta mil quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2025, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/08/2025, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26328640** e o código CRC **08F997A6**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 26326599/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 04 de agosto de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **722/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **VMT Prestadora de Servicos Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 06.910.596/0001-43, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Eli Veloso de Carvalho e pela Sra. Tainara Elora de Carvalho Tantsch, neste ato representada pelo Sr. Eli Veloso de Carvalho, que versa sobre a contratação de serviço de manutenção do calçamento de vias pavimentadas com lajotas, paralelepípedo ou bloco retangular de concreto e meio-fio, executado por equipes simultâneas, na área de abrangência da Unidade Regional - na forma do Pregão Eletrônico nº 064/2024, assinado em 06/08/2025, com a vigência até 12 (doze) meses, no valor de R\$ 359.670,08 (trezentos e cinquenta e nove mil seiscientos e setenta reais e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2025, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/08/2025, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26326599** e o código CRC **2889165B**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 26373953/2025 - SEGOV.UAD

Joinville, 07 de agosto de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2025

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Contrato nº 18/2025**Pregão nº 39/2025****Objeto: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (itens 02, 05, 06 e 07)****Contratada: FT PETTIRINI LTDA.****CNPJ nº: 08.283.314/0001-50****Sócio: Tiago Vargas Pettirini****Valor: R\$ 17.090,00 (dezessete mil e noventa reais)****Data: 07/08/2025****Prazo de vigência: O prazo de vigência da contratação é a partir de sua assinatura até 31/12/2025.****Diego Machado**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 07/08/2025, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26373953** e o código CRC **8188D297**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 26321477/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 04 de agosto de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **719/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Polaris Serviços e Construções Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 12.547.887/0001-11, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Roberto Carlos Imme, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a contratação de serviço de manutenção do calçamento de vias pavimentadas com lajotas, paralelepípedo ou bloco retangular de concreto e meio-fio, executado por equipes simultâneas, na área de abrangência da Unidade Regional- na forma do Pregão Eletrônico nº 064/2024, assinado em 04/08/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ R\$ 64.527,68 (sessenta e quatro mil quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2025, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/08/2025, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26321477** e o código CRC **F882B495**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 26357909/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 06 de agosto de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 113/2025**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: BIQ BENEFÍCIOS LTDA;

CNPJ: 07.878.237/0001-19;

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE CARTÃO PARA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2025;**VIGÊNCIA:** 25 (vinte e cinco) meses;**VALOR:** R\$ 1.834.069,27.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 07/08/2025, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 07/08/2025, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26357909** e o código CRC **F7873618**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 26363188/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 07 de agosto de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **724/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Polaris Serviços e Construções Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 12.547.887/0001-11, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Roberto Carlos Imme, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a contratação de serviço de manutenção do calçamento de vias pavimentadas com lajotas, paralelepípedo ou bloco retangular de concreto e meio-fio, executado por equipes simultâneas, na área de abrangência da Unidade Regional - na forma do Pregão Eletrônico nº 064/2024, assinado em 06/08/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 487.562,64 (quatrocentos e oitenta e sete mil quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2025, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/08/2025, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26363188** e o código CRC **B9BA7B14**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 26363102/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 07 de agosto de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **721/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Polaris Serviços e Construções Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 12.547.887/0001-11, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Roberto Carlos Imme, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a contratação de serviço de manutenção do calçamento de vias pavimentadas com lajotas, paralelepípedo ou bloco retangular de concreto e meio-fio, executado por equipes simultâneas, na área de abrangência da Unidade Regional - na forma do Pregão Eletrônico nº 064/2024, assinado em 06/08/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 194.654,50 (cento e noventa e quatro mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2025, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/08/2025, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26363102** e o código CRC **9B823C29**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 26327396/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 04 de agosto de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 103/2025**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: SEDEVILLE DESENTUPIDORA LIMITADA;

CNPJ: 28.919.407/0001-36;

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DAS FOSSAS E FILTROS NAS UNIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025;

VIGÊNCIA: 15 (quinze) meses;

VALOR: R\$ 2.400,00.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 06/08/2025, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 07/08/2025, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26327396** e o código CRC **1407DB19**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 26363015/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 07 de agosto de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **718/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Polaris Serviços e Construções Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 12.547.887/0001-11, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Roberto Carlos Imme, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a contratação de serviço de manutenção do calçamento de vias pavimentadas com lajotas, paralelepípedo ou bloco retangular de concreto e meio-fio, executado por equipes simultâneas, na área de abrangência da Unidade Regional - na forma do Pregão Eletrônico nº 064/2024, assinado em 06/08/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 420.643,55 (quatrocentos e vinte mil seiscientos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2025, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/08/2025, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26363015** e o código CRC **FEF403E0**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 26332800/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 05 de agosto de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **709/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Polaris Serviços e Construções Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 12.547.887/0001-11, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Roberto Carlos Imme, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a contratação de serviço de manutenção do calçamento de vias pavimentadas com lajotas, paralelepípedo ou bloco retangular de concreto e meio-fio, executado por equipes simultâneas, na área de abrangência da Unidade Regional - na forma do Pregão Eletrônico nº 064/2024, assinado em 04/08/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 285.035,56 (duzentos e oitenta e cinco mil e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2025, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/08/2025, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26332800** e o código CRC **CF8F091A**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 26358993/2025 - SAP.CVN

Joinville, 06 de agosto de 2025.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural nº 0022894973/2024/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo e Instituto Dona Anna de Reabilitação do Potencial Humano - IRPH.

Objeto: Alterar a contrapartida social do Termo de Compromisso Cultural nº 0022894973/2024/PMJ, conforme solicitação do Proponente (26281586), Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação (26281716) e Anuência da Secretaria de Cultura e Turismo

Data de assinatura: Joinville, 06 de agosto de 2025.

Vigência: A partir da assinatura.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/Secretaria, e, Valdete Wiemes, pelo IRPH.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 06/08/2025, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2025, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/08/2025, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26358993** e o código CRC **14D1473C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 26348148/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 06 de agosto de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **01º** Termo Aditivo do Contrato nº 1056/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa **Medicando Serviços Médicos Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 21.474.357/0001-81**, cujo quadro societário é formado pelos Srs. Diones Claudinei Caval, Maria Alice Braitenbach, Jucilene Cavali e Marlos Oliveira Porto, neste ato representada pelo Sr. Diones Braitenbach Cavali, que versa sobre o Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços médicos para atendimento infantil (0 a 14 anos 11 meses e 29 dias) nas Unidades de Pronto Atendimento - na forma do **Credenciamento nº 229/2024**. O Município adita o contrato, prorrogando o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 07/10/2026 e 08/08/2026, respectivamente. Justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 25611492 e Parecer Jurídico Referencial nº 0024018849 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2025, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/08/2025, às 13:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26348148** e o código CRC **744E5A6F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 26360195/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 06 de agosto de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **3º Termo Aditivo do Contrato nº 572/2022**, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior e a empresa **Powertec Engenharia Ltda** - inscrita no CNPJ nº 22.932.456/0001-22, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Daniel Rodrigo Muller, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de peças, componentes, acessórios e insumos (por meio de ressarcimento) em 18 motobombas do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 319/2022**. O Município adita o contrato, **prorrogando** o seu prazo de vigência em 2 (dois) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 07/09/2026 e 09/08/2026, respectivamente. Justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 25772695 e Parecer Jurídico Referencial nº 0013306133 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2025, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/08/2025, às 13:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26360195** e o código CRC **061E669E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 26326686/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 04 de agosto de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 0022214501, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e pela Srª Silvia Cristina Bello, e a empresa **VMT Prestadora de Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ nº 06.910.596/0001-43, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Eli Veloso de Carvalho e pela Sra. Tainara Elora de Carvão Tantsch, neste ato representado pelo Sr. Eli Veloso de Carvalho, que versa sobre a contratação de serviço de manutenção do calçamento de vias pavimentadas com lajotas, paralelepípedo ou bloco retangular de concreto e meio-fio, executado por equipes simultâneas, na área de abrangência da Unidade Regional, na forma de Pregão Eletrônico nº 064/2024. O Município adita a Ata de Registro de Preços prorrogando o seu prazo de vigência por 1 (um) ano, alterando seu vencimento para 07/08/2026. A presente prorrogação justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 26291836 e Parecer Jurídico Referencial nº 0024199862 - 26326540.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2025, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/08/2025, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26326686** e o código CRC **2843750E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 26321237/2025 - SAP.CVN

Joinville, 04 de agosto de 2025.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural nº 0024171697/2025/PMJ

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo, Maria Aparecida de Freitas.

Objeto: Atualizar o Projeto Cultural vinculado ao Termo de Compromisso Cultural nº 0024171697/2025/PMJ, nos termos do requerimento da Proponente Cultural (25577393) e da Secretaria de Cultura e Turismo (25577937) modificando o seguinte: 1) DIFERENCIAIS E INOVAÇÃO - AÇÃO BENEFICENTE; 2) CARÁTER DE SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA.

Data de assinatura: Joinville, 02 de agosto de 2025.

Vigência: A partir da sua assinatura.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/SECRETARIA, e, Maria Aparecida de Freitas, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Regina Correa, Coordenador(a)**, em 05/08/2025, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor(a) Executivo(a)**, em 07/08/2025, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário(a)**, em 07/08/2025, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26321237** e o código CRC **288C0A60**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 26319530/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 04 de agosto de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 0022214600, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Sr.

Ricardo Mafra e pela Sr^a Silvia Cristina Bello, e a empresa **Polaris Serviços e Construções Ltda**, inscrita no CNPJ nº 12.547.887/0001-11, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Roberto Carlos Imme, neste ato representado pelo Sr. Roberto Carlos Imme, que versa sobre a contratação de serviço de manutenção do calçamento de vias pavimentadas com lajotas, paralelepípedo ou bloco retangular de concreto e meio-fio, executado por equipes simultâneas, na área de abrangência da Unidade Regional, na forma de Pregão Eletrônico nº 064/2024. O Município adita a Ata de Registro de Preços prorrogando o seu prazo de vigência por 1 (um) ano, alterando seu vencimento para 08/08/2026. A presente prorrogação justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - ARP 26322982 e Parecer Jurídico Referencial nº 00241998662 (26306946).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2025, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/08/2025, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26319530** e o código CRC **F88A1A22**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 26320051/2025 - SAP.CVN

Joinville, 04 de agosto de 2025.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural nº 0024973275/2025/PMJ

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e, Luiz Fernando Barbosa Pereira.

Objeto: Readequação do título do Projeto Cultural, alterando de "Transformação: Música" para: "Prólogo: Raízes", conforme solicitação do Proponente (25373189), Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação (25403972) e Manifestação da Procuradoria-Geral do Município (25914434).

Data de assinatura: Joinville, 01 de agosto de 2025.

Vigência: A partir da sua assinatura.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/FMIC, e, Luiz Fernando Barbosa Pereira, como proponente.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Regina Correa, Coordenador(a)**, em 05/08/2025, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2025, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/08/2025, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26320051** e o código CRC **EC40E41D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 26337301/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 05 de agosto de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **795/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano**, representada pelo Sr. Marcel Virmond Vieira, e a empresa **MMKM Arquitetura e Gerenciamento Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 18.779.194/0001-30, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Juliano Nemer Caldeira Brant, neste ato representado pelo Sr. Juliano Nemer Caldeira Brant, que versa sobre a contratação de empresa especializada na elaboração de serviços de engenharia e arquitetura, na forma de Concorrência nº 735/2022. O Município adita o contrato **acrescendo** em 15,29% (quinze inteiros e vinte e nove centésimos por cento) do valor total do contrato supracitado, equivalente a R\$ 42.130,49 (quarenta e dois mil cento e trinta reais e quarenta e nove centavos). Justifica-se em conformidade com a Solicitação nº 26280722/2025 - SEPUR.UPL.APE. Parecer Jurídico nº 26228363.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2025, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/08/2025, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26337301** e o código CRC **1031795E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 26329304/2025 - SAP.CVN

Joinville, 04 de agosto de 2025.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Segundo Termo de Compromisso Cultural nº 0022491779/2024/PMJ

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura, e Fernanda Honorata Pereira da Silva.

Objeto: Alterar o Projeto Cultural, conforme solicitação do Proponente (26153546), e Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação (26153746): a) Realizar a substituição da bailarina e coreógrafa "Mayra Mura" por "Suelen Pedra".

Data de assinatura: Joinville, 04 de Agosto de 2025.

Vigência: A partir da data de assinatura.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/FMIC, e, Fernanda Honorata Pereira da Silva, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Regina Correa, Coordenador(a)**, em 05/08/2025, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2025, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/08/2025, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26329304** e o código CRC **79DA91C7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26366262/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de agosto de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GISLANE MOREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 07/08/2025, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26366262** e o código CRC **28E2FA47**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26371886/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de agosto de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GABRIELA SOUZA GOULART** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 07/08/2025, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26371886** e o código CRC **B8930C27**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26372181/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de agosto de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CAROLINE LUIZA TAVARES RICARDO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 07/08/2025, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26372181** e o código CRC **E2D808DC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26372230/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de agosto de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALICE DA SILVA GONCALVES VIEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 07/08/2025, às 13:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26372230** e o código CRC **ED71BC52**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26368173/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de agosto de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIANA DA SILVA DAGIOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço**

eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 07/08/2025, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26368173** e o código CRC **2C9912EA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26368263/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de agosto de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FERNANDA NUNES BARBOSA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 07/08/2025, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26368263** e o código CRC **F517E880**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26368479/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de agosto de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GABRIELA SUELI DOS SANTOS BECCHI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 07/08/2025, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26368479** e o código CRC **2FFF209D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26368572/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de agosto de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELAINE CRISTINA FIGUEREDO DA COSTA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 07/08/2025, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26368572** e o código CRC **83BC63A3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26366856/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de agosto de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ALISSON SILVA DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 07/08/2025, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26366856** e o código CRC **C3A53A2C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26368848/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de agosto de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUCIANA PIEPER** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0827 - Professor de Educação Física**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 07/08/2025, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26368848** e o código CRC **B4648CA0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26368884/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de agosto de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARILEI SILVANA PEREIRA DAVIS** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº

1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 07/08/2025, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26368884** e o código CRC **1EAAEC12**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26369044/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de agosto de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MAYARA NASCIMENTO DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2025-SGP** no Cargo **0834 - PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 12.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 07/08/2025, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26369044** e o código CRC **06CA7645**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26369113/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de agosto de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GENEVIEVE BERKEMBROCK DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 07/08/2025, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26369113** e o código CRC **38F31381**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26369247/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de agosto de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BEATRIZ RODRIGUES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 07/08/2025, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26369247** e o código CRC **07CEA3C6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26369288/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de agosto de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **AUREA VIEIRA BUKOWSKI** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 07/08/2025, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26369288** e o código CRC **F458C5A3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26370145/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de agosto de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SUZANE REGINA DA ROCHA REINIACK** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 07/08/2025, às 12:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26370145** e o código CRC **BB9BE070**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26366485/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de agosto de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA EDUARDA TRINDADE ALENCAR DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 07/08/2025, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26366485** e o código CRC **2648FED8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26370505/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de agosto de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GEISIANE DE FATIMA ALEXANDRE** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 07/08/2025, às 12:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26370505** e o código CRC **A59D9453**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26370750/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de agosto de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JULIANO DITTRICH RAMOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0827 - Professor de Educação Física**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 07/08/2025, às 12:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26370750** e o código CRC **61E89844**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26370781/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de agosto de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUCIANE SANTOS NEVES** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 07/08/2025, às 12:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26370781** e o código CRC **11E2A24D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26371072/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de agosto de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA LUCELIA DE OLIVEIRA FERNANDES** no Processo Seletivo - **Edital 002-2025-SGP** no Cargo **0831 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 12.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 07/08/2025, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26371072** e o código CRC **869C0D0A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26371167/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de agosto de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JULIANA FELIX DO ROSARIO** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº

1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 07/08/2025, às 13:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26371167** e o código CRC **B01A9DF9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26371378/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de agosto de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JOSIANE GIACOMONI DA COSTA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 07/08/2025, às 13:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26371378** e o código CRC **ECE6D6CE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26371460/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de agosto de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GIZELIA DA SILVA CANDIDO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 07/08/2025, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26371460** e o código CRC **B41030D0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26371548/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de agosto de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DANIELLI DIAS PONTES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adailana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 07/08/2025, às 13:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26371548** e o código CRC **DC7C4384**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26371654/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de agosto de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DAYANE GERONIMO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 07/08/2025, às 13:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26371654** e o código CRC **0D82BED5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26371726/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de agosto de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **REBECA DOS SANTOS SIQUEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 07/08/2025, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26371726** e o código CRC **D5C0CDDC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26373161/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de agosto de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TAMIRES OPENKOSKI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 07/08/2025, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26373161** e o código CRC **0B5ED0E8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26371791/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de agosto de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA CLAUDIA GRELLMANN MOREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 07/08/2025, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26371791** e o código CRC **7BC6DD5D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26365805/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de agosto de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DIOGO ANTONIO ALVES MIRANDA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 07/08/2025, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26365805** e o código CRC **68B2E0D3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26364546/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de agosto de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 7 de Agosto de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
MARIA CRISTINA DO AMARAL	72	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 07/08/2025, às 09:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26364546** e o código CRC **F67E5BDE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26364189/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de agosto de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 7 de Agosto de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
TELLY CRISTINA DEZOTTI	71	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 07/08/2025, às 08:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26364189** e o código CRC **5108A01F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26364832/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de agosto de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 7 de Agosto de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
TATIANE DA CONCEICAO WULF	73	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 07/08/2025, às 09:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26364832** e o código CRC **1C6B19CA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26372306/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de agosto de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FLAVIA IZABEL MARQUES FERREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 07/08/2025, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26372306** e o código CRC **44B714B0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26367124/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de agosto de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FELIPE ARTUR PIRES NETZEL** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0003 - Agente Administrativo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 07/08/2025, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26367124** e o código CRC **40D3AED1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26367203/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de agosto de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LEONARDO RAMTHUN DA MAIA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0003 - Agente Administrativo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 07/08/2025, às 10:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26367203** e o código CRC **33C3C59A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26367363/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de agosto de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **BEATRIZ SCHADECK ZUCCHETTI** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0003 - Agente Administrativo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 07/08/2025, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26367363** e o código CRC **54344D48**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26367499/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de agosto de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **NATÁLIA FERNANDES PAES NASCIMENTO** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0003 - Agente Administrativo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 07/08/2025, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26367499** e o código CRC **080F8829**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26367641/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de agosto de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JOSÉ ANTONIO IGO RIBEIRO LIMA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0003 - Agente Administrativo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 07/08/2025, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26367641** e o código CRC **8ACB2359**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26367772/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de agosto de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JÉSSICA THAÍSE KASMIRSKI PESSATTI** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0015 - Arquiteto**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 07/08/2025, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26367772** e o código CRC **C92EF7C4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26367887/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de agosto de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CINDI CAROLINE SERAFIM** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0015 - Arquiteto**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 07/08/2025, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26367887** e o código CRC **03FC41EB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26366989/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de agosto de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **WESLEY BATISTA DE ALBUQUERQUE** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0003 - Agente Administrativo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 07/08/2025, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26366989** e o código CRC **96D43B74**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26368135/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de agosto de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **REGEANE MARIA MIRA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 07/08/2025, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26368135** e o código CRC **47A5403F**.

AVISO DE ANULAÇÃO, SEI Nº 26373109/2025 - SAP.CTR.AAC

Aviso de Anulação do Termo de Contrato nº 687/2025

Considerando que o Termo de Contrato nº 687/2025 (26195809), foi formalizado sem a apresentação pela empresa dos documentos necessários para assinatura do Termo de Contrato, conforme disposto no subitem 20.4 do Edital de Pregão Eletrônico nº 205/2025 (25411278), bem como no subitem 4.5 da Ata de Registro de Preços SEI nº 25785001, e considerando ainda os Memorandos SEI nº 26277793 e nº 26364863 encaminhados pela Secretaria de Esportes;

Considerando o Art. 147 da Lei 14.133/2021 ;

O Município de Joinville, através da Secretaria de Esportes, representada pelo Sr. Douglas Korbes Steffen, torna nulo o Termo de Contrato nº 687/2025, documento SEI nº 26195809.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Korbes Steffen, Secretário (a)**, em 07/08/2025, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26373109** e o código CRC **D6B1FA40**.

AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 26332342/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que com base no §1º do art. 55 da lei 14.133/21, está promovendo alterações no edital de Pregão Eletrônico nº 258/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90258/2025 para a Contratação de empresa especializada na em prestação de serviços no ramo de seguros veicular, para máquinas/equipamentos pesados, sendo transferida a data de abertura das propostas para o dia 29/08/2025 às 08:30 horas. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br.

Chave

TCE:

1DE28FCFE769A63E5B2F1AAD48C1D5B408AB98B7



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/08/2025, às 09:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/08/2025, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26332342** e o código CRC **614400D9**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 26345772/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025**, que tem como objeto a **CREDENCIAMENTO PARA PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO FÍSICO PARA INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS DE AUTOATENDIMENTO DE FORNECIMENTO DE CAFÉ E SNACKS (LANCHES) A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO NAS DEPENDÊNCIAS DA COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**, bem como o julgamento efetuado pela CPL, e em conformidade com o item 8 do referido edital, à empresa credenciada e selecionada:

1) NEWCHANG MAQUINAS DE CONVENIÊNCIA LTDA; CNPJ 04.515.001/0001-20.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 06/08/2025, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 06/08/2025, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 06/08/2025, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 07/08/2025, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26345772** e o código CRC **7DE2E528**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 26335048/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 271/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90271/2025, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de tampões em ferro fundido, na Data/Horário: 25/08/2025 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 24973AD166E273A258FC826FBBBA1C9B4F2DA672.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/08/2025, às 09:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/08/2025, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26335048** e o código CRC **0B7E2307**.

AVISO DE REVOGAÇÃO SEI Nº 26338610/2025 - SAP.LCT

Joinville, 05 de agosto de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados, que revoga o **Credenciamento nº 361/2022**, destinado ao **Credenciamento de Prestadores de Serviços Especializados de Saúde para realização de Mamografia e Densitometria Óssea, conforme da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM/SIGTAP/SUS, para atendimento aos usuários do SUS**, conforme Memorando SEI Nº 26308504/2025 - SES.URE.CON.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/08/2025, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/08/2025, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26338610** e o código CRC **295C337D**.

AVISO DE REVOGAÇÃO SEI Nº 26339141/2025 - SAP.LCT

Joinville, 05 de agosto de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados, que revoga o **Credenciamento nº 402/2020**, destinado ao **Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde especializados em Procedimentos Clínicos do Grupo 3/Sub-Grupo 9 - Terapias Especializadas do Aparelho Geniturinário - Litotripsia Extracorpórea acrescido de Consulta Médica na Atenção Especializada – CBO 225285 Médico Urologista – Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM SIGTAP/SUS**, conforme Memorando SEI Nº 26308487/2025 - SES.URE.CON.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/08/2025, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/08/2025, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26339141** e o código CRC **C27362B0**.

COMUNICADO SEI Nº 26364930/2025 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 07 de agosto de 2025.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
CME	TERMODESINFECTORA	BAUMER	TW-E200-287P	1	Tube Pu 04 x 0,75 azul mt	R\$ 1,38

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Haugusto Andrioli, Coordenador(a)**, em 07/08/2025, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26364930** e o código CRC **42AD9F3F**.

COMUNICADO SEI Nº 26369514/2025 - SES.UOM.AMN

Joinville, 07 de agosto de 2025.

O Município de Joinville através da Secretaria da Saúde - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA 326/2024/SMS**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 156/2020**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde** e a empresa **Powertec Geradores LTDA**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em grupo geradores**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 008/2020**, considerando o disposto no Memorial Descritivo **para o Item 2.3.2 - Da Manutenção Corretiva, subitem d.3**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

ITENS DO ORÇAMENTO		
EQUIPAMENTO/LOCALIZAÇÃO	PEÇA	MENOR VALOR
		VALOR UNIT.
MANUTENÇÃO EM GERADORES PA SUL/PA LESTE	CONTROLADOR GC400 (2)	24.868,18
	CHICOTE DE COMANDO CONTROLADOR (0)	1.850,00
	REGULADOR ELETRONICO DE TENSAO K38AVR-PI (0)	1.917,00
	PLACA REGULADORA VELOCIDADE	2.262,34
	CONTATOR 2NA+2NF 205A 220VCA	3.847,66
	TC 300/5	291,09
	FILTRO DE AR 1001069804	895,50
	FILTRO COMBUSTÍVEL CX0710	408,15
	FILTRO DE ÓLEO HOS/W012	468,11
	TRATAMENTO COMBUSTÍVEL D600 (0)	365,00
	ÓLEO LUBRIFICANTE CI-4 15W40 20L (0) .	690,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Saúde, à R. Dr. João Colin, 2719 - Santo Antônio, Joinville - SC, 89218-035, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Catia Regina da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 07/08/2025, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26369514** e o código CRC **A864AA34**.

COMUNICADO SEI Nº 26364556/2025 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 07 de agosto de 2025.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
UNIDADE RENAL/ HEMODIÁLISE	MAQUINA DE HEMODIÁLISE	NIPRO	DIAMAX	1	Moura 12 V 9ah	R\$ 187,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Haugusto Andrioli, Coordenador(a)**, em 07/08/2025, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26364556** e o código CRC **B0212B5D**.

COMUNICADO SEI Nº 26364022/2025 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 07 de agosto de 2025.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
UNIDADE RENAL/ HEMODIÁLISE	MAQUINA DE HEMODIÁLISE	NIPRO	DIAMAX	1	Kit manutenção preventiva diamax	R\$ 1.880,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Haugusto Andrioli, Coordenador(a)**, em 07/08/2025, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26364022** e o código CRC **635615DF**.

COMUNICADO SEI Nº 26364329/2025 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 07 de agosto de 2025.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José**

e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
UNIDADE RENAL/ HEMODIÁLISE	MAQUINA DE HEMODIÁLISE	NIPRO	DIAMAX	1	Teclado membrana diamax	R\$ 750,00
				2	Valvula Diamax	R\$ 680,00
				3	Placa de controle mod.diamax	R\$ 980,00
				4	BLD Diamax	R\$ 1.800,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Haugusto Andrioli, Coordenador(a)**, em 07/08/2025, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26364329** e o código CRC **AA2AA4F0**.

COMUNICADO SEI Nº 26332786/2025 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 05 de agosto de 2025.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
RADIOTERAPIO	ACELERADOR LINEAR	VARIAN	VITALBEAN	1	Placa, mps power distribution	R\$ 24.227,99
				2	Fonte de alimentação, 96V, configurada	R\$ 53.944,72
				3	Manutenção acelerador linear	R\$ 4.245,00
				4	Taxa de acesso remoto (SmartConnect)	R\$ 9.622,00
				5	Manutenção acelerador linear	R\$ 31.519,00
				6	Manutenção acelerador linear	R\$ 3.864,00
				7	Taxa de acesso remoto (smartconnect)}	R\$ 9.384,00
				8	Manutenção acelerador linear	R\$ 1.911,00
				9	taxa de acesso remoto (smart connect)	R\$ 9.282,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Haugusto Andrioli**, **Coordenador(a)**, em 07/08/2025, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26332786** e o código CRC **46910234**.

COMUNICADO SEI Nº 26364085/2025 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 07 de agosto de 2025.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
UNIDADE RENAL/ HEMODIÁLISE	MAQUINA DE HEMODIÁLISE	NIPRO	DIAMAX	1	Kit manutenção preventiva diamax	R\$ 1.880,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Haugusto Andrioli, Coordenador(a)**, em 07/08/2025, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26364085** e o código CRC **3F21A35E**.

COMUNICADO SEI Nº 26366614/2025 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 07 de agosto de 2025.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
AVC INTEGRAL	SISTEMA DE COMPRESSÃO SEQUENCIAL KENDALL	COVIDIEN	SCD 700	1	Conjunto de Magueiras/ Tuos de 2.1m 3 vias p/ Compressor Kendall SCD	R\$ 799,89
				2	Frete	R\$ 27,67

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Haugusto Andrioli, Coordenador(a)**, em 07/08/2025, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26366614** e o código CRC **DFE6F0E2**.

COMUNICADO SEI Nº 26348051/2025 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 06 de agosto de 2025.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
UNIDADE RENAL/HEMODIÁLISE	MAQUINA DE HEMODIÁLISE	FRESENIUS	4008 B	1	Kit manutenção preventiva v84 (GR48)	R\$ 1.600,00
				2	Kit engrenagem	R\$ 700,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Haugusto Andrioli, Coordenador(a)**, em 07/08/2025, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26348051** e o código CRC **7A71525E**.

COMUNICADO SEI Nº 26364203/2025 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 07 de agosto de 2025.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
UNIDADE RENAL/ HEMODIÁLISE	MAQUINA DE HEMODIÁLISE	NIPRO	DIAMAX	1	Sensor T6 - Diamax	R\$ 597,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Haugusto Andrioli, Coordenador(a)**, em 07/08/2025, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26364203** e o código CRC **A3E41C50**.

COMUNICADO SEI Nº 26363625/2025 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 07 de agosto de 2025.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
UNIDADE RENAL/ HEMODIÁLISE	MAQUINA DE HEMODIÁLISE	NIPRO	DIAMAX	1	Kit manutenção preventiva diamax	R\$ 1.880,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Haugusto Andrioli**, **Coordenador(a)**, em 07/08/2025, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26363625** e o código CRC **34C6FF41**.

COMUNICADO SEI Nº 26365110/2025 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 07 de agosto de 2025.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
UTI	VENTILADOR PULMONAR CARESCAPE	GE - DATEX OHMEDA	R860	1	Bateria Moura 12 MVA-5 VRLA	R\$ 159,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Haugusto Andrioli, Coordenador(a)**, em 07/08/2025, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26365110** e o código CRC **9FD2C4B2**.

COMUNICADO SEI Nº 26363829/2025 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 07 de agosto de 2025.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
UNIDADE RENAL/ HEMODIÁLISE	MAQUINA DE HEMODIÁLISE	NIPRO	DIAMAX	1	Kit manutenção preventiva diamax	R\$ 1.880,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Haugusto Andrioli, Coordenador(a)**, em 07/08/2025, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26363829** e o código CRC **5EB0FF3F**.

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS SEI Nº 26353336/2025 - SAS.NAD

A Presidente da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos, designada pela Portaria 35/20)25 (0024914821), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2680 do dia 24/03/2025, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos SEI nº

26322653, autorizada pela Secretária de Assistência Social, Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, se não houver oposição, a Secretaria de Assistência Social eliminará 150 caixas referentes a: **Gabinete** - Processo de atendimento ao Cidadão (2014, 2015); **Unidade de Cidadania e Direitos Humanos** - Correspondência Interna (2013, 2014, 2015, 2017, 2018), Comunicação administrativa Correspondência Externa (2013, 2014, 2015, 2017, 2018); **Unidade de Proteção Social Especial** - Prontuário (1999), Registro de Presença (2006, 2007, 2008, 2011), Correspondência externa (2007, 2008, 2011, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019), Correspondência Interna (2009, 2012, 2013, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019), Controle Combustível (2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018), Controle de Benefícios Eventuais (2013, 2018), Controle de entrada e saída de veículos (2019); **Unidade de Administração e Finanças** - *Prontuários* (1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004), Inventário Físico Financeiro de material de almoxarifado (2018), Solicitação de material de estoque (2004 a 2022); **Unidade de Proteção Social Básica** - Correspondência externa (2007, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019), Correspondência interna (2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019), Livro de registro de entrada de Correspondência (2008 à 2019), *Lista de Postagens* (2010), Solicitação de material de estoque (2009, 2010, 2011, 2012, 2016), Controle de entrada e saída de veículos (2016).

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas e mediante petição dirigida à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos da Secretaria de Assistência Social, a retirada ou cópias de documentos, avulsos ou processos, bem como o desentranhamento ou cópias de folhas de um processo.

Joinville, 06 de agosto de 2025

Tatiane Schroeder Wunderlich

Presidente da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD.

Esta publicação contém como anexo o documento SEI 26322653.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Schroeder Wunderlich, Servidor(a) Público(a)**, em 07/08/2025, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26353336** e o código CRC **896D15CB**.

ERRATA SEI Nº 26350292/2025 - SAP.CVN

Joinville, 06 de agosto de 2025.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, através da Secretaria de Infraestrutura torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao Termo de Convênio nº 202526269486/2025/PMJ, cujo objeto é Execução da Operação Urbana Consorciada Quadra Cultural, que compreende um conjunto de intervenções coordenadas pela Prefeitura Municipal de Joinville, por intermédio da Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR, com a participação e recursos da OREN EMPREENDIMENTOS, visando a adoção de novos parâmetros de uso e ocupação do solo no imóvel registrado em matrícula imobiliária n.º 63.184, imóvel com área de terreno total de 864,14 m², situado na Rua Aquidaban, nº 549, publicado em 05/08/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município 2774, corrigindo o quanto segue:

Onde se lê:

"Termo de Convênio nº 26261814/2025/PMJ [...]"

Leia-se:

"Termo de Convênio nº 26269486/2025/PMJ [...]"

Onde se lê:

" [. . .] E m p r e s a B R I N C O R P - P R O J E T O A Q U I D A B A N
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no
CNPJ sob o nº 52.381.039/0001 [...]"

Leia-se:

" [. . .] E m p r e s a B R I N C O R P - P R O J E T O A Q U I D A B A N
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no
CNPJ sob o nº 52.381.039/0001-08 [...]"



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira**,
Secretário (a), em 07/08/2025, às 15:24, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26350292** e o
código CRC **BDD23C72**.

ERRATA SEI Nº 26359516/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Joinville, 06 de agosto de 2025.

ERRATA AO EDITAL, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2025

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, através da ERRATA 01, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada correção no **EDITAL, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2025** - objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE CARTÃO PARA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO**, assim como se segue:

do **EDITAL, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2025**, onde **LÊ-SE**:

VALOR: R\$ 9.711.113,46 (~~nove milhões, setecentos e onze mil cento e treze reais e quarenta e seis centavos~~)

LEIA-SE:

VALOR: R\$ 9.771.113,46 (nove milhões, setecentos e setenta e um mil cento e treze reais e quarenta e seis centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 06/08/2025, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 06/08/2025, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 07/08/2025, às 08:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 07/08/2025, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26359516** e o código CRC **1756A489**.

EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 26329430/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 04 de agosto de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao **Contrato nº 462/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Douglas Korbes Steffen e a empresa **Rossi Som & Luz Ltda**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Sérgio Rossi e pela Sra. Marineusa Ransdorf, representada pelo Sr. Sergio Rossi, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistemas de sonorização, iluminação, tenda e arquibancada. Serviço incluindo montagem, desmontagem, manutenção e operação técnica dos equipamentos, para a realização dos eventos, assinada em 06/05/2025. Onde se lê: 3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 20/05/2024. Leia-se: 3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 05/02/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2025, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/08/2025, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26329430** e o código CRC **9A842514**.

LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA SEI Nº 14/2025 - SAMA.UAT.AEE

A presente licença é válida até 07/08/2028 totalizando 36 meses.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Interessado: Emaisa Administração e Empreendimentos Ltda.

CNPJ: 73.922.056/0001-77

Atividade: Parcelamento do solo urbano: Loteamento localizado em municípios da Zona Costeira, assim definidos pela legislação específica, ou em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto do parcelamento.

CONSEMA: 71.11.00

Endereço: Rua São Paulo, s/n - Petropolis

Matrícula: 40.342 (3º Registro de Imóveis)

Inscrição Imobiliária: 13-10-13-59-1600

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

A responsabilidade pela elaboração dos projetos e/ou relatórios, bem como a execução destes, cabem aos técnicos abaixo listados:

- Biólogo Diogo Vieira - CRBio nº 069.789/03-D - ART nº 2018/14636 (SEI nº 2294386) - Inventário Florestal, Levantamento de Fauna e Participação em Estudo Ambiental Simplificado (Meio Biótico).
- Engenheira Civil Letícia Sayuri Yassimura - CREA-SC nº 126.186-1 - ART nº 6577283-1 (SEI nº 2382331) -Projeto: Loteamento.
 - ART nº 7555109-0 (SEI nº 7452551) - Execução: Terraplanagem; Execução: Drenagem.
 - ART nº 7555059-8 (SEI nº 0019244240) - Levantamento: Topografia; Projeto, Dimensionamento: Terraplanagem; Projeto, Dimensionamento: Drenagem.
- Geóloga Eliane dos Santos - CREA-SC nº 014.675-0 - ART nº 7959933-5 (SEI nº 10536840) - Estudo: Geologia; Execução: Mapeamento hidrogeológico; Análise, Laudo: Sondagem; Estudo, Laudo: Geomorfologia - análise geológica; Levantamento, Estudo: Geofísica com métodos elétricos; Estudo: Hidrogeologia - caracterização de aquíferos.
- Biólogo Thiago Toniolo Batista - CRBio nº 11.826/03-D - ART nº 2022/11439 (SEI nº 0017017759) - Atualização do Estudo Ambiental Simplificado - EAS caracterização do Meio Biótico e Físico.
- Engenheira Civil Carolini Rodrigues Feldhaus - CREA-SC nº 119.867-3 - ART nº 8324613-4 (SEI nº 0017017760) - Projeto: Loteamento; Estudo: Desenvolvimento Físico-Territorial Urbano.
- Engenheira Sanitarista e Ambiental Daniele Cristina Furtado - CREA-SC nº 180.477-0 - ART nº 8787072-0 (SEI nº 0017017761) - Elaboração: Controle Ambiental.
- Biólogo Gustavo Borba de Oliveira - CRBio nº 118105/03-D - ART nº 2023/92775 (SEI nº 0017017767) - Elaboração e Execução de Inventário Florístico e Florestal, com fins ao Licenciamento Ambiental; Execução de Projeto de Manutenção e Supressão de Vegetação. Resgate de Flora e Acompanhamento de Supressão de Vegetação.
 - ART nº 2023/92768 (SEI nº 0017017771) - Elaboração e execução de Inventário

Faunístico, Programa de Afugentamento de Fauna, com Fins ao Licenciamento Ambiental de Área.

- Engenheiro Geólogo Rodrigo Del Olmo Sato - CREA-SC nº 9725463-5 - ART nº 9725463-5 (SEI nº 25759705) - Análise, Coordenação, Parecer, Avaliação: Geoprocessamento; Análise, Consultoria, Parecer, Coordenação: Mecânica dos solos; Análise, Avaliação, Consultoria, Coordenação: Geotecnia; Análise, Avaliação, Consultoria, Coordenação: Geotecnia de solos e rochas; Análise, Consultoria, Coordenação, Assessoria: laudo geológico/geotécnico; Análise, Avaliação, Consultoria, Assistência, Coordenação: Geotecnia para fundação de obras civis; Anteprojeto, Análise, Consultoria, Coordenação: Geotecnia para sondagem; Análise, Consultoria, Avaliação, Coordenação: Geotecnia em áreas para instalações residenciais.
- Geólogo Fábio Effting Silva - CREA-SC nº 201318-1 - ART nº 9725505-7 (SEI nº 25759705) - Análise, Avaliação, Parecer, Elaboração: Geotecnia; Análise, Avaliação, Pesquisa, Execução: Geotecnia de solos e rochas; Análise, Avaliação, Estudo, Execução: laudo geológico/geotécnico; Avaliação, Planejamento, Supervisão, Execução: Geotecnia para sondagens; Amostragem, Estudo, parecer, Elaboração: Geologia; Avaliação. levantamento, execução, Estudo: Geotecnia em áreas para instalações residenciais; Análise, Avaliação, Condução, Coordenação: Geotecnia para fundação de obras civis
- Engenheiro Civil Murilo da Silva Espindola - CREA-SC nº 92818-4 - ART nº 9725400-7 (SEI nº 25759705) - Consultoria, Avaliação, Análise, Estudo: Estabilidade e contenção de taludes e encostas; Consultoria, Avaliação, Análise, Estudo: Solos; Consultoria, Avaliação, Análise, Estudo: Geotecnia.

Ressalta-se que o responsável técnico por documentação anotada dentro dos sistemas CREA, CRT e CRBio, assume a responsabilidade por eventuais danos que o empreendimento causar a terceiros, no que tange aos aspectos técnicos do estudo por ele realizado, dentro do disposto no artigo 186 da Lei Federal nº 10.406/02. E ainda, informa-se que constitui crime contra a administração ambiental, segundo a Lei Federal nº 9.605/98, art. 69-A, elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão, incorrendo o responsável pelo estudo, laudo ou relatório, as penalidades previstas naquela lei.

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença Ambiental Prévia concedida com base nos Pareceres Técnico SEI nº 26071973, 26159577 e 26333507, no qual refere-se a viabilidade ambiental de um loteamento, contendo conforme projetos apresentados AU(7) 8,0 ha, em imóvel matriculado no 3ª CRI sob o número 40.342, no endereço acima citado.

3.1 CONDIÇÕES GERAIS

3.1.1 Esta Licença Ambiental Prévia - LAP não autoriza qualquer intervenção na área, sendo possível somente após a liberação da Licença Ambiental de Instalação - LAI.

3.1.2 Deverá ser requerida a Licença Ambiental de Instalação - LAI antes de findar o prazo de validade desta LAP, com a apresentação dos documentos conforme Instrução Normativa em vigor na data do protocolo da solicitação;

3.1.3 Apresentar Programas Ambientais descritos no EAS;

3.1.4 Apresentar Programa de afugentamento/resgate de fauna;

3.1.5 Apresentar Licença Ambiental de Instalação para a obra de canalização do curso d'água (travessias);

- 3.1.6 Atender o Parecer Técnico SEI nº 26159577, referente a supressão de vegetação;
- 3.1.7 Atender o Parecer Técnico SEI nº 26071973 - referente geologia/geotecnia, incluindo a apresentação de um Programa de Monitoramento da Estabilidade contendo no mínimo, as etapas/medidas a serem executadas, cronograma (incluindo o tempo de estabilização) e a frequência do acompanhamento e apresentação de relatórios durante a fase de instalação;
- 3.1.8 A concepção de projetos de instalação deverá respeitar as leis ambientais vigentes, especialmente áreas protegidas.
- 3.1.9 Apresentar restante da documentação para a Licença Ambiental de Instalação conforme Instrução Normativa vigente;
- 3.1.10 Caso esta Secretaria julgue necessário, outros projetos e/ou complementações poderão ser solicitadas no decorrer da análise do licenciamento ambiental.

A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira, Gerente**, em 07/08/2025, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 07/08/2025, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26363536** e o código CRC **AE8D7794**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 467/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 113/2025**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa BIQ BENEFÍCIOS LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de gerenciamento de cartão para auxílio alimentação e refeição, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos da Inexigibilidade de Licitação nº 031/2025.

André Felipe da Silva, Matrícula nº 1391 - Gestor Titular

Helena Carolina Gomes Silva, Matrícula nº 0785 - Gestora Suplente

Marcielly Monich Nunes, Matrícula nº 1536 - Fiscal Titular

Fabiana Gisele Veiga, Matrícula nº 0849 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia,

quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 07/08/2025, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26367016** e o código CRC **1E66F937**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 433/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 263/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **SANEFLUI MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 068/2025**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

- b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;
- c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
- d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
 - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
 - 2) Promover alteração da Ata.
- e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;
- g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 07/08/2025, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26250048** e o código CRC **7D551FCA**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 457/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 103/2025**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa SEDEVILLE DESENTUPIDORA LIMITADA, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DAS FOSSAS E FILTROS NAS UNIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos da Dispensa de Licitação nº 033/2025.

Guirlei Dine Ruysam, Matrícula nº 884 - Gestor do Contrato

Claudia Regina da Silva Antunes, Matrícula nº 665 - Fiscal Titular

Camila Friedemann do Amaral, Matrícula nº 1544 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

- 1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
 - 2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
 - 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
 - 4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.
- b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;
 - c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
 - d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
 - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
 - 2) Promover alteração contratual.
 - e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
 - f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;
 - g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;
 - h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
 - i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
 - j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
 - k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e

formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 07/08/2025, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26336224** e o código CRC **FF00833B**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 459/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 276/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa LMHR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de proteção relacionadas à saúde e segurança ocupacional, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 077/2025**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 07/08/2025, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26345939** e o código CRC **7463A83F**.